prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quarta-feira, 29 de maio de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Vila Velha adere à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite

Imunização, que é voltada para crianças de 1 ano a menores de 5 anos de idade, vai até o dia 14 de junho. A vacinação é a única forma de prevenção da doença. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Marcia Almeida** › Foto: **Divulgação**

confira a matéria completa no site



Vacinadores de Vila Velha participam de curso com ações teóricas e práticas

Página 3

Ruas interditadas para montagem de tapetes e procissões de Corpus Christi

Página 4

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Vila Velha adere à Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite

Imunização, que é voltada para crianças de 1 ano a menores de 5 anos de idade, vai até o dia 14 de junho. A vacinação é a única forma de prevenção da doença.

» Texto: **Marcia Almeida** › Foto: **Divulgação**

confira a matéria completa no site



Vila Velha se junta a outras cidades brasileiras na campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, que acontece até o dia 14 de junho. No município, a imunização, que é voltada para crianças de 1 ano a menores de 5 anos de idade, acontece nas salas de vacinação, por agendamento pelo site da Prefeitura.

A expectativa da campanha, uma iniciativa do Ministério da Saúde, é reduzir o número de crianças não vacinadas bem como o risco de reintrodução do poliovírus no Brasil, além de reforçar medidas para a erradicação da doença. Vila Velha recebeu 17.840 doses da vacina oral contra poliomielite.

Com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vila Velha vai promover, no dia 8 de junho, na Unidade de Saúde de Coqueiral de Itaparica, o "Dia D de Vacinação contra a Poliomielite". Neste dia, a oferta será por livre demanda, ou seja, sem necessidade de agendamento prévio. O Brasil não registra casos de poliomielite desde 1989. A meta é contribuir para vacinar, no mínimo, 95% das crianças que fazem parte do público-alvo da campanha.

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Vacinadores de Vila Velha participam de curso com ações teóricas e práticas

Além de atualizar informações sobre os processos de trabalho desses profissionais da saúde, o acolhimento ao cidadão também é um dos temas em pauta do curso.

» Texto: **Marcia Almeida** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Vacinadores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vila Velha estão participando de uma capacitação, a fim de otimizar o atendimento à população. Além de atualizar informações sobre os processos de trabalho, o acolhimento ao cidadão também é um dos temas em pauta.

O curso, promovido pelo Programa Municipal de Imunização, teve início na última semana e será concluído em seis encontros, em semanas distintas. A ação está sendo conduzida por profissionais renomados. A palestra de abertura contou com a presença da Coordenadora Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, Danielle Grillo.

Entre os vários assuntos que serão abordados nos encontros estão a promoção à saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, vacinação de prematuros e a importância da imunização.

Além da teoria, os 48 participantes do curso também participam de atividades práticas, a fim de aprimorar o aprendizado. A capacitação está acontecendo na Faculdade Multivix, na Rodovia do Sol, bairro Jockey de Itaparica, Vila Velha.

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Ruas interditadas para montagem de tapetes e procissões de Corpus Christi

As celebrações religiosas e as interdições serão realizadas em diversos bairros da cidade, a exemplo de Cobilândia, Glória, Itapuã, Praia da Costa e outros.

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Nesta quinta-feira (30) será celebrado o dia de Corpus Christi, que une tradição, fé e comunidades, reafirmando os valores essenciais do cristianismo e fortalecendo os laços entre os fiéis da igreja Católica.

Em função dessa festa religiosa, várias ruas de Vila Velha precisarão ser interditadas para a montagem dos tradicionais tapetes e passagem das procissões.

As interdições acontecerão nesta quarta-feira (29) e quinta-feira (30). Hoje, por exemplo, às 17 horas, haverá a Subida Luminosa ao Convento, na região da Prainha. A procissão vai sair da rua Delmar Duarte (na praça da Igreja Nossa Senhora do Rosário), passando pela rua Cel. Mascarenhas e rua Vasco Coutinho, praça Otávio Araújo, rua Antônio Ataíde, rua Luiza Grinalda, até o Convento da Penha.

Além da Prainha, as celebrações e as interdições serão realizadas em diversos bairros da cidade, a exemplo de Cobilândia, Glória e Itapuã, entre outros. Veja o cronograma de todas as interdições clicando no ícone acima nesta reportagem.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

29 de maio de 2024
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1925
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 180/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.626.825,97 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.626.825,97 (nove milhões e seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
22.00.00	**SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
22.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAS**			
08.244.0026.2115	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	5.400,00
		TOTAL SEMAS		5.400,00
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2047	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, CAMPOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	8.991.611,11
15.451.0013.1066	**REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, CORREDORES URBANOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.754.0021.0000	300.000,00
		TOTAL SEMOPE		9.291.611,11
58.00.00	**FUNDO MUN. DE DEF. SOCIAL, TRANSIT. E TRANSPORTE**			
58.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUMDEST**			
06.181.0033.2141	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.502.0000.0000	25.013,60
		TOTAL FUMDEST		25.013,60
59.00.00	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM**			
59.01.00	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM**			
15.451.0013.1206	**GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0352.0000	300.268,26
		TOTAL FDM		300.268,26
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0015.1002	4.533,00
		TOTAL FMS		4.533,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				9.626.825,97

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2047	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, CAMPOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	300.268,26
15.451.0013.1064	**IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0000.0000	8.991.611,11
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.754.0021.0000	300.000,00
		TOTAL SEMOPE		**9.591.879,37**
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0050.2046	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	5.400,00
		TOTAL FMASVV		**5.400,00**
58.00.00	**FUNDO MUN. DE DEF. SOCIAL, TRANSIT. E TRANSPORTE**			
58.02.00	**INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA**			
06.451.0055.2195	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.502.0000.0000	25.013,60
		TOTAL FUMDEST		**25.013,60**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0015.1002	4.533,00
		TOTAL FMS		**4.533,00**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**9.626.825,97**

DECRETO Nº 181/2024

Inclui ponto facultativo no Anexo Único do Decreto nº 420/2023, que instituiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no município de Vila Velha referente ao exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído ao Anexo Único do Decreto nº 420 de 20 de dezembro de 2023, o ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, não havendo expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DECRETO Nº 182/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta na Lei nº 4.713/2008 e no Decreto nº 134/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), os membros do Poder Público abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade - SEMDU:
1. Titular: Leida Moreira
2. Suplente: Ester Spalenza Soares

II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
1. Titular: Roberta de Freitas Paulo Rampazzo
2. Suplente: Rossana Gazoni Lima

III - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC:
1. Titular: Railla Barroso do Nascimento
2. Suplente: Driely Dias Tavares

IV - Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA:
1. Titular: Antônio Francisco de Abreu
2. Suplente: Welligton Fernando Vargas Ramos

V - Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE:
1. Titular: Daiene Cristine Gomes de Paula
2. Suplente: Danielly Ferreira Inô

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
1. Titular: Elaine Gonçalves
2. Suplente: Letycia Soares de Souza

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), para exercer o mandato de 02 (dois) anos, os membros das entidades abaixo relacionados:

I - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo – SINDUSCON/ES:
1. Titular: Joacyr Guimarães Meriguetti
2. Suplente: Estevão Barbosa de Souza

II - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES:
1. Titular: Andreia Fernandes Muniz
2. Suplente: Flávia Coutinho de Araujo

III - Conselho Comunitário de Vila Velha – CCVV:
1. Titular: Denice Alves Gonçalves
2. Suplente: Dhiemerson Paula Ferreira

IV - Movimento Nacional de Luta por Moradia – MNLM:
1. Titular: Humberto Peres Batista
2. Suplente: Daiane de Oliveira Eilert

V - União Nacional por Moradia Popular – UNMP-ES:
1. Titular: Sonia Glaci Mareth
2. Suplente: Edilza Maria da Silva Felipini

VI - Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITA/ES:
1. Titular: Maria da Penha de Souza
2. Suplente: Rosineia Fraga de Souza

Art. 3º Os membros ora nomeados não farão jus à retribuição pecuniária, a qualquer título, pelo exercício de atividades no Conselho, sendo considerado serviço relevante para o Município.

Art. 4º A presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Adriana Villa-Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel, que será substituída, em sua ausência ou impedimento, seu suplente, Subsecretário de Controle Urbano e Habitação, Flávio Henrique Ferreira Harduim, conforme artigo 5º da Lei nº 4.713/2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2024

Exonera candidata empossada por não ter entrado em exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob nº 42317/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a candidata **Thianna Ellen Manara de Carvalho** nomeada pela Portaria nº 137, de 29 de fevereiro de 2024, para o exercício do cargo efetivo de Enfermeiro – 40h, no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, por ter tomado posse e não entrado em exercício no prazo previsto conforme os §§ 1º e 3º do art. 27 da Lei Complementar nº 06/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/04/2024.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2024

Altera dispositivo da Portaria nº 762/2023 que constituiu Comissão de Desenvolvimento Funcional e de Recursos de Avaliação de Desempenho do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.771/2022 e os Decretos 246/2023 e 247/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Portaria nº 762, de 17 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *[...]*

I *- Presidente - Sabrina Rodrigues de Moraes – Matrícula nº 996181*

[...]" (NR)

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.
ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2024
Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019, homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 42165/2024; **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 003/2019, consoante homologação do certame.
§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.
§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.
Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.
§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.
§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.
Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.
Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.
ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARQUIVISTA	
MARIA DA PENHA BARBARA FORZA [AC]	4º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
• Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; • Laudo Psiquiátrico; • Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**; • É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário. **Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.**

PORTARIA Nº 369/2024

Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 8002/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a seguinte nomeação, constante da Portaria nº 280, de 24 de abril de 2024,, para o exercício do cargo efetivo, do aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:

NUTRICIONISTA	
LÍLIAN LELIS LOPES [AC]	24º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2024

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, homologado em 02/07/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 8002/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 001/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NUTRICIONISTA	
FRANCISCA SOARES DE AMORIM [AC]	25º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
• Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; • Laudo Psiquiátrico; • Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**; • É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário. **Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.**

PORTARIA Nº 371/2024

Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 17240/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a seguinte nomeação, constante da Portaria nº 275, de 24 de abril de 2024, para o exercício do cargo efetivo, do aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:

NUTRICIONISTA	
GERSICA DE ALMEIDA CORREIA SANTOS [AC]	22º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2024

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº. 001/2019, homologado em 02/07/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 17240/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 001/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.
§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.
Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.
Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NUTRICIONISTA	
ANNA CAROLINA GAMA COSTA BARROS [PCD] 3º	26º

Legenda: [PCD] – Pessoa com Deficiência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

PORTARIA Nº 373/2024

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, homologado em 02/07/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 17240/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 001/2019, consoante homologação do certame.
§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.
§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENFERMEIRO 40H	
LUANNA DA COSTA SANTOS [AC]	124º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMEL Nº 013/2024

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais nos contratos geridos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VILA VELHA no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais na Autorização de fornecimento (AF) celebradas pelo Munícipio de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que representarão a Secretaria perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072/2020, conforme Anexo Único.

AF	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
968/2024	RM COMERCIAL SPORTS LTDA	Serviço de arbitragem para modalidades coletivas.	Sandoval Vasconcellos - 351059	Robson Pereira Amorim - 10006141	Lenon Pereira de Oliveira - 9949160	Breno Coelho Ringuier – 10006353

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 27 de Maio de 2024.

FABIANO ADRIANO ROSSATO
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 073/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 247/2001, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, com base no Art. 135 da Lei Complementar nº. 06/2002, a licença sem vencimento, concedida através da Portaria 030/2024 RH/SEMAD, DIOVV 01/02/2024, ao servidor **José Roberto Martins Aguiar,** ocupante do Cargo de Professor B – Língua Portuguesa, matrícula n° 985937/01, lotado na SEMED conforme processo eletrônico nº 28111/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 135/2024

Prorroga o prazo para posse do candidato nomeado pela Portaria nº. 282/2024 do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, homologado em 11/08/2020;

CONSIDERANDO o teor do Art. 25 da Lei Complementar nº. 06/2002 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 282/2024, de 25 de Abril de 2024, que nomeia o aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019, do cargo de Assistente Público Administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de posse, através do Processo nº **447453/2024**, em conformidade com o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 06/2002.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para posse em nome de **WADSON FERREIRA DE OLIVEIRA,** a contar de 25/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de Maio de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMSA Nº 078/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º344/2021, de 22/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 28 de maio de 2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
UG	**Empenho**	**Exercício**	**CNPJ**	**Valor**
560	148	2023	35.253.171/0001-07	3.442,80
560	151	2023	39.320.478/0001-34	3.146,51
560	152	2023	39.320.478/0001-34	45.522,43
560	186	2023	48.791.685/0001-68	5.640,00
560	488	2023	28.345.933/0001-30	29,60
560	1530	2023	39.402.086/0001-14	54.707,10
560	2048	2023	50.735.505/0001-72	251,59
560	2372	2023	03.595.984/0001-99	414,00
560	2490	2023	28.345.933/0001-30	2.959,60
560	2821	2023	40.432.544/0001-47	1.912,97
560	2887	2023	08.804.604/0001-00	160,00
560	3634	2023	32.914.423/0001-03	1.526,40
560	3800	2023	28.152.650/0001-71	1.012,71
560	4051	2023	39.320.478/0001-34	1.257,08
560	4052	2023	39.320.478/0001-34	30.999,91
560	4076	2023	27.913.735/0001-62	7.619,51
560	4101	2023	03.945.035/0001-91	31.018,40
560	4161	2023	479.095.107-30	4.950,00
560	4166	2023	35.997.345/0001-46	34.424,00
560	4207	2023	04.355.394/0002-32	25,00
560	4530	2023	47.893.919/0001-15	570,00
560	4631	2023	36.325.157/0001-34	4.536,00
560	4632	2023	01.414.219/0001-08	15.829,00
560	5103	2023	12.889.035/0001-02	52.960,00

PORTARIA SEMOPE N° 058/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2024.
Vila Velha/ES, 28 de Maio de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ATA	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
89860/2023	067/2023	PORTO MOXUARA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.	**TITULAR** Marcelo Mudat Matrícula: 10002736	**TITULAR** Eliseu Martins Pimentel, Matrícula: 10002740

PORTARIA SEMCULT Nº 07/2024

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2022;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de fomento à cultura;
CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR); **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar público o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) referente à execução no exercício 2024 dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Lei nº 14.399/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vila Velha e cadastrado junto ao Ministério da Cultura, conforme documento no **Anexo único**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 28 de maio de 2024.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha

ANEXO ÚNICO

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da Política Nacional Aldir Blanc (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016188
UF Ente Recebedor: ES
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE VILA VELHA
CNPJ Ente Recebedor: 27165.554/0001-03
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE VILA VELHA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 33 103.241/0001-15
Valor Total do Plano de Ação: R$ 2.974.472,52
Masked Input 2 974 472.52
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação da sociedade civil se deu por meio do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vila Velha, ocasião em que houve uma Reunião Extraordinária que tratou da discussão e aprovação do PAAR, ocorrida em 29/04/2024, às 14 horas, de forma online, contando com 15 representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e demais participantes da sociedade civil. Além dessa reunião, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Vila Velha também realizou reuniões setoriais com os representantes dos setores culturais do município, ouvindo as demandas dos segmentos e estabelecendo a quantidade de projetos e distribuição dos recursos de acordo com o valor destinado ao Edital de apoio a projetos de apresentação, difusão, ou formação nos segmentos culturais: Teatro, Dança, Circo, Literatura, Música Erudita e Música Popular, Audiovisual, Artes Visuais, Artesanato, Culturas Populares Tradicionais, Capoeira, Congo, Carnaval, Cultura Hip-Hop e Funk.
Nesse processo de diálogo, houve também uma reunião com representantes de cinco Pontos de Cultura de Vila Velha, ocorrida no dia 28/05/2024, de forma online, sendo todos certificados como Pontos de Cultura pelo Ministério da Cultura, para apresentação da proposta de distribuição de recursos e escuta das demandas do setor.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/paginas
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma deExecução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos paraáreas periféricas e/ou de povostradicionais?
FomentoCultural	1.1.1. Publicação de Edital de apoio a projetos de apresentação, difusão, ou formação nos segmentos culturais: Teatro, Dança, Circo, Literatura, Música Erudita e Música Popular, Audiovisual, Artes Visuais, Artesanato, Culturas Populares Tradicionais, Capoeira,	400.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	38	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
	Congo, Carnaval, Cultura Hip-Hop e Funk					
Fomento Cultural	1.1.2. Publicação de Edital de apoio a projetos de produção de grandes espetáculos, festivais, feiras e exposiçõesnas diversas áreas culturais, e produções audiovisuais	600.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	1.1.3. Publicaçãode Edital deapoio a intervençãoartística-urbana	150.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Fomento Cultural	1.1.4. Contrataçãoartística	400.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	40	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	1.2.1. Reforma e restauro da Igreja de Nossa Senhora doRosário (PatrimônioTombado pelo IPHANem 20 de março de 1950)	500.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	1.2.2. Restauro daestátua de Frei Pedro Palácios	74.472,52	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/moderniza do	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
1.3.1. Contrataçãode membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	100.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	16

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontosde Cultura	600.000,00	6	Sim
Premiação de Pontosde Cultura	150.000,00	12	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no incisoII do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O chamamento público que será lançado para a ação "Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura" visa contemplar no mínimo 20% de pontos de cultura em áreas de periferia do município.

O chamamento público que será lançado para a ação "Concessão de bolsas Cultura Viva" visa contemplar no mínimo 20% de pontos de cultura em áreas de periferia do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com aInstrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na ação Fomento Cultural, serão adotadas as seguintes ações afirmativas nos Editais de apoio a projetos: políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificação ou critérios diferenciados de pontuação para propostas que contenham estímulo à participação de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente; e políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras.

Na Política Nacional de Cultura Viva, serão adotadas as ações afirmativas nos Chamamentos Públicos: bonificação ou critérios diferenciados de pontuação para propostas que contenham estímulo à participação de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente; e políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024(ID 90036)
Processo 76.491/2023
Cód. CidadES: 2024.076E0600009.02.0003

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais, torna público **NOVA DATA** do Pregão Eletrônico em epígrafe em virtude das alterações no Instrumento Convocatório, cujo objeto refere-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITES E DERIVADOS E POLPAS DE FRUTAS.** Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **13/06/2024 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 28/05/2024.

Fabiana Toledo
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024
Processo nº 07.247/2024
Cód.CidadES: 2024.076E0600028.02.0001

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação - SEMTI, torna público o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 026/2024.** Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para instalação, ampliação, adequação, realocação e manutenção da infraestrutura de rede de dados.** **LOTE ÚNICO:** TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Lote/ Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	500	R$ 50,00 (cinquenta reais).
1.2	200	R$ 80,00 (oitenta reais).
1.3	1.300	R$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos).
1.4	300	R$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos).
1.5	3.000	R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos).
1.6	1.000	R$ 19,05 (dezenove reais e cinco centavos).
1.7	350	R$ 28,23 (vinte e oito reais e vinte e três centavos).
1.8	250	R$ 120,00 (cento e vinte reais).
1.9	1.000	R$ 132,52 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
1.10	300	R$ 76,25 (setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
1.11	100	R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos).
1.12	400	R$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
1.13	8	R$ 1.026,32 (um mil e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
1.14	300	R$ 32,32 (trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
1.15	60	R$ 907,22 (novecentos e sete reais e vinte e dois centavos).
1.16	15	R$ 1.670,67 (um mil e seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
1.17	10	R$ 2.637,30 (dois mil e seiscentos trinta e sete reais e trinta centavos).
1.18	150	R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
1.19	500	R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
1.20	1.000	R$ 16,00 (dezesseis reais).
1.21	85	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
1.22	100	R$ 114,49 (cento e catorze reais e quarenta e nove centavos).
1.23	1.800	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
1.24	350	R$ 522,26 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).
1.25	400	R$ 94,04 (noventa e quatro reais e quatro centavos).
1.26	1.200	R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).
1.27	80	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
1.28	20	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
1.29	100	R$ 300,00 (trezentos reais).
1.30	1.800	R$ 268,12 (duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
1.31	80	R$ 673,88 (seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
1.32	40	R$ 921,37 (novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).
1.33	600	R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).
1.34	140	R$ 54,03 (cinquenta e quatro reais e três centavos).
1.35	5.000	R$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).
1.36	400	R$ 86,00 (oitenta e seis reais).
1.37	300	R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
1.38	80	R$ 300,00 (trezentos reais).
1.39	120	R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos).
1.40	1.000	R$ 50,00 (cinquenta reais).
1.41	1.000	R$ 11,06 (onze reais e seis centavos).
1.42	2.100	R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
1.43	500	R$ 130,40 (cento e trinta reais e quarenta centavos).
1.44	300	R$ 115,00 (cento e quinze reais).
1.45	70	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
1.46	200	R$ 357,42 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
1.47	25	R$ 1.103,16 (um mil e cento e três reais e dezesseis centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

1.48	350	R$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos).
1.49	350	R$ 34,23 (trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
1.50	1.800	R$ 22,21 (vinte e dois reais e vinte e um centavos).
1.51	1.800	R$ 31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos).
1.52	12	R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
1.53	12	R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 28/05/2024.

Abel José Maria Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024
PROCESSO Nº. 87.190/2023
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600009.01.0005

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação II da SEMAD/PMVV, torna pública a **SUSPENSÃO "*SINE DIE*"** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – UMEF ALGER RIBEIRO BOSSOIS, NO BAIRRO CIDADE DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, para fins de análise de pedidos de esclarecimento recebidos e possível retificação do Termo de Referência.
Vila Velha/ES, 28 de maio de 2024.

ARIANE PEREIRA NICOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação II

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024. PROCESSO Nº 68.270/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500001.02.0105

Das partes: Município de Vila Velha X Expoente Comercio E Serviços LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo (tintas, diluentes, canetas, estojo de tinta aquarela em bisnaga, cavalete para desenho e tela para pintura) para realização de oficinas terapêuticas a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal De Saúde De Vila Velha. **Do valor:** Lote I: R$ 6.008,57 (seis mil, oito reais e cinquenta e sete centavos). Lote II: R$ 1.169,60 (mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Lote V: R$ 2.355,64 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Lote VI: R$ 7.318,08 (sete mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos). Lote VII: R$ 858,60 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Lote VIII: R$ 4.054,20 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Lote IX: R$ 13.325,05 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Lote X: R$ 4.990,51 (quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2024. PROCESSO Nº 68.270/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500001.02.0105

Das partes: Município de Vila Velha X Styllus Distr. Com. E Serviços LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo (tintas, diluentes, canetas, estojo de tinta aquarela em bisnaga, cavalete para desenho e tela para pintura) para realização de oficinas terapêuticas a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal De Saúde De Vila Velha. **Do valor:** Lote IV: R$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024. PROCESSO Nº 68.270/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500001.02.0105

Das partes: Município de Vila Velha X Norte Sul Distribuidora LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo (tintas, diluentes, canetas, estojo de tinta aquarela em bisnaga, cavalete para desenho e tela para pintura) para realização de oficinas terapêuticas a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal De Saúde De Vila Velha. **Do valor:** Lote VI: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2024. PROCESSO Nº 58.064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0008

Das partes: Município de Vila Velha X Fresenius Kabi Brasil LTDA. **Do objeto:** registro de preços de aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal De Saúde De Vila Velha. **Do valor:** Lote I: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024. PROCESSO Nº 58.064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0008

Das partes: Município de Vila Velha X Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. **Do objeto:** registro de preços de aquisição de medicamentos a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal De Saúde De Vila Velha. **Do valor:** Lote III: R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, centos e noventa reais). Lote IV: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 124/2024
PROCESSO Nº 9.730/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500003.01.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Pires & Santos Comercio Ltda. **Do objeto:** aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para a unidade de atendimento: Casa de Acolhimento Feminina – CAP Feminina, previstas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **Do valor lote I:** R$ 19.172,01 (dezenove mil e cento e setenta e dois reais e um centavo). **Da dotação orçamentária:** UG 537: Fundo Municipal De Assistência Social De Vila Velha- Fmasvv; Unidade Orçamentária: 37.01.00 - Fundo Mun.De Assis Social De V.V- Fmasvv; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção E Implementação Dos Serviços E Unidades De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade. Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos E Utensílios; Domésticos; 4.4.90.52.17 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto; 4.4.90.52.42 – Mobiliário Em Geral. Vínculo: 2.665.2217.0000 - Processo 2002217- 42.2022.8.08.0024 -Tj/Es- Fmasvv. **Do Prazo**: até 31/12/2024, contados do dia de sua publicação.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RESUMO DO CONTRATO Nº 125/2024
PROCESSO Nº 9.730/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500003.01.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Lojas Das Maquinas Ltda. **Do objeto:** aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para a unidade de atendimento: Casa de Acolhimento Feminina – CAP Feminina, previstas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **Do valor lote II:** R$ 10.191,00 (dez mil e cento e noventa e um reais). **Da dotação orçamentária:** UG 537: Fundo Municipal De Assistência Social De Vila Velha- Fmasvv; Unidade Orçamentária: 37.01.00 - Fundo Mun. De Assis Social De V.V- Fmasvv; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção E Implementação Dos Serviços E Unidades De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade. Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos E Utensílios; Domésticos; 4.4.90.52.17 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto; 4.4.90.52.42 – Mobiliário Em Geral. Vínculo: 2.665.2217.0000 - Processo 2002217- 42.2022.8.08.0024 -Tj/Es- Fmasvv. **Do Prazo**: até 31/12/2024, contados do dia de sua publicação.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RESUMO DO CONTRATO Nº 126/2024
PROCESSO Nº 9.730/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500003.01.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Mastercom Comercio Eletrônico Ltda. **Do objeto:** aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para a unidade de atendimento: Casa de Acolhimento Feminina – CAP Feminina, previstas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **Do valor lote IV:** R$ 10.496,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **Da dotação orçamentária:** UG 537: Fundo Municipal De Assistência Social De Vila Velha- Fmasvv; Unidade Orçamentária: 37.01.00 - Fundo Mun. De Assis Social De V.V- Fmasvv; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção E Implementação Dos Serviços E Unidades De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade. Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos E Utensílios; Domésticos; 4.4.90.52.17 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto; 4.4.90.52.42 – Mobiliário Em Geral. Vínculo: 2.665.2217.0000 - Processo 2002217- 42.2022.8.08.0024 -Tj/Es- Fmasvv. **Do Prazo**: até 31/12/2024, contados do dia de sua publicação.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2024
PROCESSO Nº 9.730/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500003.01.0001

Das partes: Município de Vila Velha X A P N Nascimento Moveis E equipamentos Para Escritório ME. **Do objeto:** aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para a unidade de atendimento: Casa de Acolhimento Feminina – CAP Feminina, previstas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **Do valor lote V:** R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). **Da dotação orçamentária:** UG 537: Fundo Municipal De Assistência Social De Vila Velha- Fmasvv; Unidade Orçamentária: 37.01.00 - Fundo Mun. De Assis Social De V.V- Fmasvv; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção E

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Implementação Dos Serviços E Unidades De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade. Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos E Utensílios; Domésticos; 4.4.90.52.17 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto; 4.4.90.52.42 – Mobiliário Em Geral. Vínculo: 2.665.2217.0000 - Processo 2002217- 42.2022.8.08.0024 -Tj/Es- Fmasvv. **Do Prazo**: até 31/12/2024, contados do dia de sua publicação.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RESUMO DO CONTRATO Nº 128/2024
PROCESSO Nº 9.730/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500003.01.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Vitoflex Fabricação E Comércio De Móveis Para Escritórios Ltda. **Do objeto:** aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para a unidade de atendimento: Casa de Acolhimento Feminina – CAP Feminina, previstas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **Do valor lote VI:** R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). **Da dotação orçamentária:** UG 537: Fundo Municipal De Assistência Social De Vila Velha- Fmasvv; Unidade Orçamentária: 37.01.00 - Fundo Mun. De Assis Social De V.V- Fmasvv; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção E Implementação Dos Serviços E Unidades De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade. Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos E Utensílios; Domésticos; 4.4.90.52.17 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto; 4.4.90.52.42 – Mobiliário Em Geral. Vínculo: 2.665.2217.0000 - Processo 2002217-42.2022.8.08.0024 -Tj/Es- Fmasvv. **Do Prazo**: até 31/12/2024, contados do dia de sua publicação.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 262/2020
PROCESSO Nº 41.675/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2020
CÓDIGO CIDADES: 2020.076E0600014.01.0043

Das partes: Município de Vila Velha X Deck Construtora e Incorporadora Ltda. **Do objeto:** acréscimo ao prazo de vigência do Contrato nº 262/2020, que visa a construção da UMEF de Vale Encantado, localizada na rua padre José Anchieta, s/nº, bairro Vale Encantado, no Município de Vila Velha, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário. **Do prazo**: de vigência em mais 180 (cento e oitenta dias) dias a contar de 27/05/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - interina

DIVERSOS

Edital nº 108/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, solicitante: Consórcio DBO ESSE, processo 44000/24, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total das vias:

R. Prudente de Morais, Av. Brasil, R. das Orquídeas, R. das Palmeiras, R. Carlos Chagas, R. Rio de Janeiro, R. Duque de Caxias, R. Dez de Agosto, Av. Independência, bairro Morada da Barra.

Av. Atlântica, R. Bahia, R. Eleotério Guedes, R. Castelo Branco, Av. Celso Vasconcelos, bairro Barramares.

R. Iconha, R. Baixo Guandu, Av. Bandeirantes, bairro Riviera da Barra.

R. Jambo, Av. Marmelo, bairro Balneário Ponta da Fruta.

R. Corveta, bairro São Conrado.

R. Santa Marta, bairro Santa Paula.

Com prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Obs: A medida que a obra for avançando será feita a liberação das vias.

O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 27 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 109/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando obra em via pública, solicitante: Ronald Reisen, responsáveis: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, processo 44081/24, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: Travessa Antenor Fassarela, bairro Paul, prazo de 120 dias a contar de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Obs: O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 110/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - GLÓRIA, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitoria, processo n° 40483/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Mestre Gomes, trecho entre a Av. Jeronimo Monteiro e a R. Caetes, Bairro Glória, no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h.Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 111/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitoria, processo n° 40534/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e total: Parcial: Av. Antônio Ferreira de Queiroz, faixa da esquerda no trecho entre a R. Antônio Ataíde e R. Luciano das Neves.Total: R. Pedro Palácios, R. Reginaldo Aylson Simões, trecho Av. Antônio Ferreira de Queiroz até R. Cel. Mascarenhas, Bairro Centro, no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h.Parcial para Procissão: R. Cabo Aylson Simões, Av. Jeronimo Monteiro, Av. Champagnat, R. Antônio Ataíde, Av. Antônio Ferreira de Queiroz, R. Reginaldo Aylson Simões, Bairro Centro, no dia 30 de maio de 2024 as 16h.Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 112/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitoria, processo n° 35329/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e total:
Total: Av. Dr. Jair de Andrade, trecho Av. Prof.ª Francelina Carneiro Setúbal até R. Porto Alegre, Bairro Itapuã no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h.
Parcial para Procissão: Av. Dr. Jair de Andrade, R. Fortaleza, R. Belém, R. Humberto Serrano, Bairro Itapuã, no dia 30 de maio de 2024 as 16h.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 113/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - IGREJA DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitoria, processo n° 44503/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial: Parcial para Procissão: R. da Lancha, Av. Jeronimo Monteiro, R. Henrique Laranja, R. Moscoso, R. Araribóia, Bairro Paul, no dia 30 de maio de 2024 as 09h.Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 114/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitoria, processo n° 38292/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e total: Total: R. C no trecho R. Três até R. Itaiabaia, Bairro Coqueiral de Itaparica no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h.Parcial para Procissão: R. Itaiabaia, Av. Santa Leopoldina, R. Três, Av. Perimetral, R. C, Bairro Coqueiral de Itaparica, no dia 30 de maio de 2024 as 16h.Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 28 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 115/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitoria, processo n° 36605/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Visconde de Taunay trecho entre a R. Machado de Assis e Av. Capixaba, Bairro Soteco, no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h.Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 28 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 116/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitoria, processo n° 32649/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e total: Total: Av. Jacinto Admiral trecho Praça Cibien até Praça Ararius, Bairro Cobilândia no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h.Parcial para Procissão: R. Danilo Alves, Av. Marechal Humberto de Alencar, Bairro Cobilândia, no dia 30 de maio de 2024 as 16h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 28 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 117/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, solicitante: André Luis de Sousa, processo n° 32288/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e total: Total: Av. Gil Veloso trecho R. XV de Novembro até a R. Diógenes Malacarne, Bairro Praia da Costa no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h. Parcial para Procissão: Av. XV de Novembro, Av. Gil Veloso, R. Diógenes Malacarne, R. Rio Branco, Bairro Praia da Costa, no dia 30 de maio de 2024 as 16h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 28 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 118/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento SUBIDA LUMINOSA, solicitante: União Brasileira de Educação e Ensino, processo n° 35370/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial: Parcial para Procissão: R. Cel Mascarenhas, R. Luiza Grinalda R. Vasco Coutinho, R. Aylso Reginaldo Simões, Bairro Centro, no dia 29 de maio de 2024 as 18h.Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 28 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 119/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES - PAROQUIA SANTISSIMA TRINDADE, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitória, processo n° 40800/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: Total: R. José Vereza trecho R. São José até R. Ataulfo Alves, Bairro Aribiri no dia 29 de maio de 2024 das 18h até 30 de maio de 2024 as 21h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 120/2024
O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - TAPETES – MATRIZ DE SANTA CRUZ, solicitante: Carla Souza Andrade de Rezende, processo n° 41909/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: R. Cristalina, Bairro Vale Encantado, das 19h do dia 29 de maio de 2024, às 09horas do dia 30 de maio de 2024.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 121/2024
O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento MUSICAL – FESTA CORPUS CHRISTI, solicitante: WELBER LUIZ DE SOUZA, processo n° 33528/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição Parcial: R. São Judas, Bairro Santa Rita, das 12 às 21 horas do dia 30 de maio de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 122/2024
O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitória, processo n° 38954/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial:
R. Darci Vargas, R. São Judas Tadeu, Av. Fernando Antônio da Silveira, R. Ana Siqueira, R. Augusto dos Anjos, Bairro Planalto no dia 30 de maio de 2024 de 07h as 12h.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 123/2024
O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - PAROQUIA SANTA MÃE DE DEUS, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitória, processo n° 39853/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial:
Uma faixa de rolamento entorno da Praça Assis Chateaubriand entre a Av. Nossa Senhora da Penha e a R. Nelson Monteiro, Bairro Ibes no dia 30 de maio de 2024 de 04h as 21h.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024
MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 124/2024
O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento CORPUS CHRISTI - PAROQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitória, processo n° 39853/2024, torna público pelo presente edital e

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial:
Av. Estudante José Júlio de Souza, Av. Ayrton Senna, Av. da Praia, Bairro Itaparica no dia 30 de maio de 2024 de 17h as 21h.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 28 de maio de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N° 009/2024

1.Tendo em vista a tentativa frustrada de notificação por AR, fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a efetuar a desocupação e demolição da edificação que ocupa área pública, consoante determina o Código de Edificações Municipal, nos autos do processo nº 70977/2021.
2.Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorga-se ao mesmo o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para desocupar e demolir voluntariamente edificação situada à esquina da Avenida Gonçalves Ledo e da Rua Salamim, Vila Velha/ES.

Contribuinte	AUTO DE INFRAÇÃO	Processo
TERESINHA FREITAS ROSA	05259	70977/2022

3.A inércia do contribuinte em tomar as medidas administrativas com o objetivo de desocupar a área ensejará a adoção das medidas administrativas competentes.
Vila Velha, ES, 20 de maio de 2024.

Adriana Villa-Forte de Oliveira P. Soares Miguel
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMS Nº 022/2024, para desenvolvimento da atividade de "implantação de empreendimentos desportivos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados, limitados a quadra, praças, parquinhos infantis, ginásio poliesportivo e/ou campos de futebol", (Cód. 18.09) - Classe S, para a Praça Álvaro Rocha (Cristalina), localizada no bairro Vale Encantado, município de Vila Velha/ES.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMS Nº 023/2024, para desenvolvimento da atividade de "Pavimentação de estradas e rodovias preexistentes em leito natural", (Cód. 21.12) - Classe S, às Ruas Sta. Leopoldina, Sta. Gertrudes e Sta. Marta, Bairro Santa Paula II.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR Nº 102/2024, para desenvolvimento da atividade de "Implantação de empreendimentos desportivos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados, limitados a quadras, praças, parquinhos infantis, ginásio poliesportivo e/ou campos de futebol", (Cód. 18.09) - Classe S, à Rua Gil Bernardes da Silveira, Ginásio Santos Dumont, Bairro Santos Dumont.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES, SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que requereu, por meio do processo nº 43897/2024, à PMVV/SEMMA, LMP, para desenvolvimento da atividade de "Melhoramento de estradas e rodovias quando restrito à faixa de domínio.", (cód. 21.14) – Classe S, à rua Professor Irineu Fraga Neves, bairro Santa Rita e Ilha da Conceição, Vila Velha-ES.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 005/2024. PROCESSO PMVV Nº 28597/2024. Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. **Servidor:** José Roberto Martins Aguiar, ocupante do cargo efetivo de Professor B – Língua Portuguesa. **Vigência:** a contar da data de publicação até 31/12/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 089/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 19918/2024**, datado de **07/03/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **FRANCISCO CARLOS DE FARIA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Faixa 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 090/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 82874/2023**, datado de **26/10/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **MARIA DA PENHA BILKER ROMANO**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 3**, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcanti
Diretor Presidente interino

PORTARIA P Nº 091/2024

Concede Aposentadoria por Idade. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 29841/2024**, datado de **05/04/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARTA HELENA PILOTO SOARES NATAL**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível V – Faixa 2**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 092/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 23021/2024**, datado de **15/03/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JERONIMO**, titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo II – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 093/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 34627/2024**, datado de **22/04/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **CATIA NOVAES KUNZENDORFF**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível VI – Faixa 7**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 094/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 5313/2024**, datado de 19/01/2024. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **CLAUDIA PIMENTEL TERRA**, titular do cargo de **Professor B – Matemática – Nível V – Faixa 6**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 095/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 17578/2024**, datado de **29/02/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **GILSON PEREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, c*aput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcanti
Diretor Presidente interino

PORTARIA P Nº 096/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 26670/2024**, datado de **26/03/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **HELIO RIBEIRO DE ARAUJO**, titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo II – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, c*aput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 097/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 17813/2024**, datado de **01/03/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LORIS**, titular do cargo de **Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária – NF III – Padrão J+3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, e Art. 91, c*aput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 098/2024

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 98869/2023**, datado de **28/12/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARIA REGINA RAMOS NASCIMENTO**, titular do cargo de **Professora A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 3**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 099/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 40240/2024**, datado de **09/05/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **MARIA APARECIDA DIAS TAVARES**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 4**, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 100/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 23502/2024**, datado de **18/03/2024**. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **MARIO DA VITÓRIA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Faixa 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, c*aput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 101/2024

Concede Pensão Vitalícia. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 39035/2024**, datado de **06/05/2024**. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora, **MARTHA VASSEM** na qualidade de ESPOSA do Instituidor **JOSÉ HORTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, titular do cargo de **Desenhista Projetista**, a partir de 29/04/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2024**. Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 102/2024

Concede Pensão Vitalícia e Temporária. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 35524/2024,** datado de **24/04/2024. RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao Sr. **PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA** na qualidade de esposo, e Pensão Temporária à menor **SOPHIA SIMÕES MORAES ROSA OLIVEIRA** na qualidade de filha da Instituidora **FABIANA SIMÕES MORAES ROSA OLIVEIRA**, titular do cargo de **Médico – Grupo V– Classe I – Padrão 3**, a partir de 15/04/2024, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, 61 Inciso II e 62 Inciso I da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2024**. Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 103/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 24053/2024**, datado de **19/03/2024, RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **ROZIMAR DEGASPERI SPERANDIO RODRIGUES**, titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo II – Classe I – Faixa 7**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, c*aput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 29/05/2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 104/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 22842/2024**, datado de **14/03/2024**. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, ao senhor **SERGIO RIBEIRO HENRIQUE**, titular do cargo de **Professor B – História – Nível V – Faixa 7**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, Art. 83, *caput,* e Art. 91, c*aput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio/23 novembro/23	junho/23 dezembro/23	julho/23 janeiro/24	agosto/23 fevereiro/24	setembro/23 março/24	outubro/23 abril/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.310.309,57 70.209.698,54	53.897.762,69 108.980.262,56	56.781.792,67 60.523.768,68	57.263.283,75 57.094.341,69	59.765.000,00 60.588.093,78	59.115.331,91 65.060.124,56	768.589.770,40	695.778,73
Pessoal Ativo	50.411.455,73 60.586.745,64	44.407.966,60 92.272.313,20	47.579.248,16 50.771.490,43	47.987.900,74 47.405.121,27	50.454.951,41 50.148.501,64	49.800.257,01 54.779.511,45	646.605.463,28	695.778,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.420.333,46 52.039.085,62	36.344.919,36 76.328.583,46	39.520.002,50 42.191.401,07	39.858.653,95 39.066.131,43	41.714.378,55 41.692.347,52	41.378.649,02 45.619.897,23	538.174.383,17	695.778,73
Obrigações Patronais	7.991.122,27 8.547.660,02	8.063.047,24 15.943.729,74	8.059.245,66 8.580.089,36	8.129.246,79 8.338.989,84	8.740.572,86 8.456.154,12	8.421.607,99 9.159.614,22	108.431.080,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.898.853,84 9.622.952,90	9.489.796,09 16.707.949,36	9.202.544,51 9.752.278,25	9.275.383,01 9.689.220,42	9.310.048,59 10.439.592,14	9.315.074,90 10.280.613,11	121.984.307,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.505.098,06 8.179.087,47	8.112.154,94 14.057.982,73	7.775.742,12 8.211.768,57	7.782.193,02 8.203.769,47	7.878.160,62 8.543.756,90	7.830.691,80 8.626.915,11	102.707.320,81	0,00
Pensões	1.393.755,78 1.443.865,43	1.377.641,15 2.649.966,63	1.426.802,39 1.540.509,68	1.493.189,99 1.485.450,95	1.431.887,97 1.895.835,24	1.484.383,10 1.653.698,00	19.276.986,31	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.210.298,47 1.983.789,37	591.828,09 2.929.673,39	2.150.687,61 5.219.357,86	3.937.167,91 3.784.646,40	2.708.098,81 4.013.717,54	2.383.705,40 3.879.521,66	43.792.492,51	4.818,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.834,30 0,00	83.117,40 0,00	50.127,60 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	209.079,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.497.353,26 55.750,90	-3.317.429,96 134.563,83	16.532,99	39.804,59 111.156,00	54.667,24 431.344,01	51.779,24 256.013,18	1.331.535,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	33.398,61 41.644,03	0,00 80.645,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 10.228,29	2.690,87 27.353,10	195.959,94	4.818,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.603.712,30 1.886.394,44	3.826.140,65 2.714.464,52	2.084.027,02 3.741.182,97	3.897.363,32 2.339.248,31	2.653.431,57 2.219.273,10	2.329.235,29 2.109.331,71	36.403.805,20	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.478.174,89	0,00 1.334.242,09	0,00 1.352.872,14	0,00 1.486.823,67	5.652.112,79	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.100.011,10 68.225.909,17	53.305.934,60 106.050.589,17	54.631.105,06 55.304.410,82	53.326.115,84 53.309.695,29	57.056.901,19 56.574.376,24	56.731.626,51 61.180.602,90	724.797.277,89	690.960,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	SOBRE A RCL Ajustada
DTP e Apuração de Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.869.604.739,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	723.590,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	11.702.576,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.046.752,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.851.131.821,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	725.488.237,98	39,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	999.611.183,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 * VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	949.630.624,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 * VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	899.650.065,15	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2023 A ABRIL 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	267.944.738,54	264.170.939,24		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	232.689.456,90	235.923.542,15		
Empréstimos	87.041.962,57	104.533.978,16		
Internos	87.041.962,57	104.533.978,16		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	106.589.389,89	98.097.589,89		
Internos	1.506.951,17	1.506.951,17		
Externos	105.082.438,72	96.590.638,72		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.058.104,44	33.291.974,10		
De Tributos	4.786.396,56	3.291.246,99		
De Contribuições Previdenciárias	23.035.216,84	18.764.236,07		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	11.236.491,04	11.236.491,04		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	35.255.281,64	28.247.397,09		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	508.328.936,41	559.146.454,41		
Disponibilidade de Caixa	505.145.819,88	555.963.337,88		
Disponibilidade de Caixa Bruta	520.863.100,80	570.632.386,38		
(-) Restos a Pagar Processados	7.523.797,25	1.515.234,06		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.193.483,67	13.153.814,44		
Demais Haveres Financeiros	3.183.116,53	3.183.116,53		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-240.384.197,87	-294.975.515,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.764.022.526,29	1.869.604.739,29		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.943.113,50	723.590,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.760.079.412,79	1.868.881.149,29		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,22	14,14		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,66	-15,78		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.116.827.031,55	2.243.525.687,15		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.905.144.328,40	2.019.173.118,44		
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	2.226.126.148,89	2.226.226.148,89		
RP Não-Processados	106.594.422,32	17.191.859,49		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00		

FONTE: SMARapd Informática Ltda

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	1.764.022.526,29	1.869.604.739,29		-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, & 1º. Da CF) (VII)	3.943.113,50	723.590,00		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII)= (VI - VII)	1.760.079.412,79	1.868.881.149,29		-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	387.217.470,81	411.153.852,84		-
LIMITE DE ALERTA (inciso III & 1º do art. 59 da LRF)	348.495.723,73	370.038.467,56		-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	6.136.200,00	6.136.200,00
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	6.136.200,00	6.136.200,00
Empréstimos	6.136.200,00	6.136.200,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	6.136.200,00	6.136.200,00

Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.869.604.739,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	723.590,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.868.881.149,29	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.136.200,00	0,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	299.020.983,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	269.118.885,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	130.821.680,45	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: SMARapd Informática Ltda

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.869.604.739,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.868.881.149,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.851.131.821,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	725.488.237,98	39,19
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	999.611.183,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	949.630.624,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	899.650.065,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-294.975.515,17	-15,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.243.525.687,15	121,20
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	411.153.852,84	22,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	6.136.200,00	0,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total		

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/ Bimestre / Março - Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.950.547.717,83**	**1.827.229.475,97**	**422.915.594,73**	**23,15**	**724.077.956,24**	**39,63**	**1.103.151.519,73**
RECEITAS CORRENTES	**1.787.704.944,99**	**1.685.028.919,59**	**421.351.394,79**	**25,01**	**716.206.776,30**	**42,50**	**968.822.143,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**638.944.426,00**	**607.406.109,88**	**194.615.051,45**	**32,04**	**286.179.431,18**	**47,12**	**321.226.678,70**
Impostos	555.809.674,00	525.868.489,08	156.460.975,41	29,75	239.450.568,49	45,53	286.417.920,59
Taxas	83.134.752,00	81.537.620,80	38.154.076,04	46,79	46.728.862,69	57,31	34.808.758,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	**86.821.445,41**	**60.971.668,78**	**18.074.419,22**	**29,64**	**36.848.213,53**	**60,43**	**24.123.455,25**
Contribuições Sociais	33.995.000,00	11.783.008,21	6.301.212,93	53,48	15.786.817,47	133,98	-4.003.809,26
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.826.445,41	49.188.660,57	11.773.206,29	23,93	21.061.396,06	42,82	28.127.264,51
RECEITA PATRIMONIAL	**25.609.697,19**	**26.016.214,92**	**21.831.644,29**	**83,92**	**44.731.260,49**	**171,94**	**-18.715.045,57**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.215.444,00	1.172.373,44	1.001.160,99	85,40	1.157.255,08	98,71	15.118,36
Valores Mobiliários	24.394.253,19	24.843.841,48	20.765.994,47	**83,59**	43.465.218,50	174,95	-18.621.377,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais			64.488,83		108.786,91		-108.786,91
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.007.556.517,39**	**962.789.561,94**	**182.558.483,66**	**18,96**	**339.587.441,68**	**35,27**	**623.202.120,26**
Transferências da União e de suas Entidades	315.552.822,83	305.025.859,68	42.995.817,43	14,10	95.531.195,32	31,32	209.494.664,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	328.224.600,27	309.863.246,97	71.035.997,84	22,92	113.746.957,50	36,71	196.116.289,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00		139.712,24		-139.712,24
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	363.779.094,29	347.900.455,29	68.526.668,39	19,70	130.169.576,62	37,42	217.730.878,67
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**28.772.859,00**	**27.845.364,07**	**4.271.796,17**	**15,34**	**8.860.429,42**	**31,82**	**18.984.934,65**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.011.277,00	5.689.931,71	972.401,45	17,09	1.781.812,84	31,32	3.908.118,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.519.970,00	4.241.987,21	1.630.118,67	38,43	2.860.554,84	67,43	1.381.432,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	18.241.612,00	17.913.445,15	1.669.276,05	9,32	4.218.061,74	23,55	13.695.383,41
RECEITAS DE CAPITAL	**162.842.772,84**	**142.200.556,38**	**1.564.199,94**	**1,10**	**7.871.179,94**	**5,54**	**134.329.376,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**108.800.000,00**	**98.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.136.200,00**	**6,21**	**92.663.800,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.800.000,00	78.800.000,00		0,00		0,00	78.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	6.136.200,00	30,68	13.863.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**572.392,04**	**345.763,15**	**51.436,50**	**14,88**	**222.216,50**	**64,27**	**123.546,65**
Alienação de Bens Móveis	572.392,04	345.763,15	51.436,50	14,88	222.216,50	64,27	123.546,65
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**53.470.380,80**	**43.054.793,23**	**1.512.763,44**	**3,51**	**1.512.763,44**	**3,51**	**41.542.029,79**
Transferências da União e de suas Entidades	35.970.380,80	25.588.282,27	1.512.763,44	5,91	1.512.763,44	5,91	24.075.518,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.500.000,00	17.466.510,96		0,00		0,00	17.466.510,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**52.100.000,00**	**46.520.043,27**	**9.984.746,64**	**21,46**	**24.799.807,74**	**53,31**	**21.720.235,53**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.002.647.717,83**	**1.873.749.519,24**	**432.900.341,37**	**23,10**	**748.877.763,98**	**39,97**	**1.124.871.755,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**2.002.647.717,83**	**1.873.749.519,24**	**432.900.341,37**	**23,10**	**748.877.763,98**	**39,97**	**1.124.871.755,26**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**2.002.647.717,83**	**1.873.749.519,24**	**432.900.341,37**	**23,10**	**748.877.763,98**	**39,97**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**243.455.172,60**			**243.455.172,60**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		243.455.172,60			243.455.172,60		

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.905.667.717,83**	**2.148.373.570,01**	**332.352.964,96**	**987.389.207,73**	**1.160.984.362,28**	**353.888.851,12**	**541.309.439,13**	**1.607.064.130,88**	**527.851.094,28**	-
DESPESAS CORRENTES	**1.534.365.263,48**	**1.665.888.968,96**	**275.171.851,98**	**792.191.273,01**	**873.697.695,95**	**296.918.989,05**	**476.199.000,61**	**1.189.689.968,35**	**463.463.338,61**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.101.483,18	814.886.921,63	120.912.615,03	243.763.538,60	571.123.383,03	122.007.845,73	236.037.713,31	578.849.208,32	231.597.342,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.111.500,00	21.073.648,76	-	20.454.000,00	619.648,76	5.414.498,30	6.898.748,04	14.174.900,72	6.795.723,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.152.280,30	829.928.398,57	154.259.236,95	527.973.734,41	301.954.664,16	169.496.645,02	233.262.539,26	596.665.859,31	225.070.272,34	
DESPESAS DE CAPITAL	**369.302.454,35**	**480.484.601,05**	**57.181.112,98**	**195.197.934,72**	**285.286.666,33**	**56.969.862,07**	**65.110.438,52**	**415.374.162,53**	**64.387.755,67**	-
INVESTIMENTOS	338.855.653,85	450.072.800,55	57.181.112,98	164.898.509,72	285.174.290,83	55.261.959,27	61.713.102,52	388.359.698,03	61.083.243,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	146.000,00	111.000,00			111.000,00			111.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.300.800,50	30.300.800,50	-	30.299.425,00	1.375,50	1.707.902,80	3.397.336,00	26.903.464,50	3.304.512,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**52.180.000,00**	**52.929.320,42**	**10.096.612,88**	**21.070.513,37**	**31.858.807,05**	**10.257.605,19**	**20.302.603,81**	32.626.716,61	**15.121.105,42**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.957.847.717,83**	**2.201.302.890,43**	**342.449.577,84**	**1.008.459.721,10**	**1.192.843.169,33**	**364.146.456,31**	**561.612.042,94**	1.639.690.847,49	**542.972.199,70**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.957.847.717,83**	**2.201.302.890,43**	**342.449.577,84**	**1.008.459.721,10**	**1.192.843.169,33**	**364.146.456,31**	**561.612.042,94**	**1.639.690.847,49**	**542.972.199,70**	-
SUPERÁVIT (XIII)							187.265.721,04		205.905.564,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.957.847.717,83	2.201.302.890,43	342.449.577,84	1.008.459.721,10		364.146.456,31	748.877.763,98		748.877.763,98	-
RESERVA DO RPPS	44.800.000,00	44.800.000,00			44.800.000,00			44.800.000,00		

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	52.100.000,00	46.520.043,27	9.984.746,64	21,46	24.799.807,74	53,31	21.720.235,53
RECEITAS CORRENTES	52.100.000,00	46.520.043,27	9.984.746,64	21,46	24.799.807,74	53,31	21.720.235,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	33.806,15	0,07	33.806,15	0,07	-33.806,15
Impostos			33.806,15	0,07	33.806,15	0,07	-33.806,15
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	52.100.000,00	46.520.043,27	9.950.940,49	21,39	24.766.001,59	53,24	21.754.041,68
Contribuições Sociais	52.100.000,00	46.520.043,27	9.950.940,49	21,39	24.766.001,59	53,24	21.754.041,68

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	52.180.000,00	52.929.320,42	10.096.612,88	21.070.513,37	31.858.807,05	10.257.605,19	20.302.603,81	32.626.716,61	15.121.105,42	-
DESPESAS CORRENTES	52.180.000,00	52.929.320,42	10.096.612,88	21.070.513,37	31.858.807,05	10.257.605,19	20.302.603,81	32.626.716,61	15.121.105,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.919.612,28	51.702.932,70	10.062.999,40	21.036.287,79	30.666.644,91	10.224.411,14	20.268.797,66	31.434.135,04	15.087.299,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.387,72	1.226.387,72	33.613,48	34.225,58	1.192.162,14	33.194,05	33.806,15	1.192.581,57	33.806,15	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

FONTE: SMA Rapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março - Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.905.667.717,83**	**2.148.373.570,01**	**332.352.964,96**	**987.389.207,73**	**97,91**	**1.160.984.362,28**	**353.888.851,12**	**541.309.439,13**	**96,38**	**1.607.064.130,88**	**0,00**
Legislativa	47.687.547,16	47.649.695,92	5.533.765,21	21.645.487,01	2,15	26.004.208,91	7.531.126,56	15.152.077,11	2,70	32.497.618,81	0,00
Ação Legislativa	47.687.547,16	47.649.695,92	5.533.765,21	21.645.487,01	2,15	26.004.208,91	7.531.126,56	15.152.077,11	2,70	32.497.618,81	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	150.301.721,31	161.331.361,20	32.397.761,63	74.366.837,78	7,37	86.964.523,42	30.900.100,41	49.486.182,62	8,81	111.845.178,58	0,00
Planejamento e Orçamento	17.039.440,37	8.142.459,33	0,00	287.000,00	0,03	7.855.459,33	102.000,00	102.000,00	0,02	8.040.459,33	
FU04 - Administração Geral	117.243.128,44	119.431.842,46	21.879.485,72	45.401.599,35	4,50	74.030.243,11	18.440.489,50	34.423.222,10	6,13	85.008.620,36	
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno	248.800,00	1.201.634,05	86.699,15	126.895,06	0,01	1.074.738,99	71.099,89	80.302,89	0,01	1.121.331,16	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação	8.201.000,00	20.746.872,86	5.499.301,96	19.985.425,28	1,98	761.447,58	8.500.839,44	10.906.265,03	1,94	9.840.607,83	
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Administração de Receitas	4.085.052,50	3.839.052,50	40.274,80	2.126.537,41	0,21	1.712.515,09	358.238,22	524.486,32	0,09	3.314.566,18	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	3.480.300,00	7.965.500,00	4.892.000,00	6.439.380,68	0,64	1.526.119,32	3.427.433,36	3.449.906,28	0,61	4.515.593,72	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	68.194.640,32	72.882.468,27	8.542.156,08	23.297.474,74	2,31	49.584.993,53	11.232.585,71	17.125.399,45	3,05	55.757.068,82	0,00
Policiamento	16.342.931,99	17.598.018,79	1.139.476,58	2.376.879,55	0,24	15.221.139,24	600.992,91	607.544,17	0,11	16.990.474,62	
Defesa Civil	7.835.680,45	8.127.372,25	8.437,25	4.033.605,52	0,40	4.093.766,73	2.073.547,46	2.074.627,46	0,37	6.052.744,79	
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral	32.573.997,62	32.613.554,21	6.633.851,49	14.598.378,91	1,45	18.015.175,30	7.211.158,91	13.096.341,39	2,33	19.517.212,82	
FU06 - Demais Subfunções	11.442.030,26	14.543.523,02	760.390,76	2.288.610,76	0,23	12.254.912,26	1.346.886,43	1.346.886,43	0,24	13.196.636,59	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	42.282.915,07	57.213.397,09	9.425.001,62	28.191.884,98	2,80	29.021.512,11	8.117.257,57	13.567.334,21	2,42	43.646.062,88	0,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	218.608,00	54.715,00	85.779,00	0,01	132.829,00	48.361,00	62.481,00	0,01	156.127,00	

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	700.000,00	15.249,60	81.180,00	0,01	618.820,00	65.930,40	70.166,40	0,01	629.833,60	
Assistência Comunitária	27.104.576,74	41.338.950,76	6.784.853,85	22.739.544,74	2,25	18.599.406,02	5.412.442,38	8.239.031,90	1,47	33.099.918,86	
FU08 - Administração Geral	14.978.338,33	14.955.838,33	2.570.183,17	5.285.381,24	0,52	9.670.457,09	2.590.523,79	5.195.654,91	0,93	9.760.183,42	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	148.468.000,00	148.542.000,00	22.435.679,46	44.040.891,28	4,37	104.501.108,72	22.132.927,35	43.051.279,13	7,67	105.490.720,87	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	141.249.000,00	141.329.000,00	21.508.672,44	41.968.399,69	4,16	99.360.600,31	21.357.183,07	41.816.910,32	7,45	99.512.089,68	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral	7.219.000,00	7.213.000,00	927.007,02	2.072.491,59	0,21	5.140.508,41	775.744,28	1.234.368,81	0,22	5.978.631,19	
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	333.329.723,20	370.880.443,37	84.085.577,08	205.272.689,82	20,36	165.607.753,55	57.245.914,32	98.239.841,37	17,49	272.640.602,00	0,00
Atenção Básica	104.107.818,77	125.208.423,81	24.615.411,81	59.586.070,84	5,91	65.622.352,97	20.240.166,66	35.941.754,89	6,40	89.266.668,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.639.464,80	140.898.549,06	38.508.705,68	102.056.151,61	10,12	38.842.397,45	20.273.530,91	36.267.971,87	6,46	104.630.577,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.176.057,55	5.661.605,49	1.566.746,32	4.986.376,18	0,49	675.229,31	1.776.910,09	2.478.880,83	0,44	3.182.724,66	
Vigilância Sanitária	81.000,00	96.026,90	51.362,68	78.487,68	0,01	17.539,22	9.297,99	13.172,99	0,00	82.853,91	
Vigilância Epidemiológica	23.043.108,47	24.290.480,04	3.743.652,15	12.872.003,09	1,28	11.418.476,95	3.866.199,91	6.818.949,65	1,21	17.471.530,39	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	70.282.273,61	74.725.358,07	15.599.698,44	25.693.600,42	2,55	49.031.757,65	11.079.808,76	16.719.111,14	2,98	58.006.246,93	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	553.359.963,45	658.607.918,58	117.434.665,94	307.589.468,20	30,50	351.018.450,38	116.559.473,76	176.074.768,70	31,35	482.533.149,88	0,00
Ensino Fundamental	294.145.728,56	337.065.005,89	76.535.430,12	126.837.003,73	12,58	210.228.002,16	42.941.914,18	77.499.981,58	13,80	259.565.024,31	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	113.631.274,14	126.368.318,02	21.786.002,31	43.823.415,34	4,35	82.544.902,68	20.069.008,54	34.708.744,03	6,18	91.659.573,99	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	145.393.960,75	194.985.594,67	18.953.233,51	136.769.049,13	13,56	58.216.545,54	53.490.369,23	63.807.861,28	11,36	131.177.733,39	
FU12 - Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	160.000,00	160.000,00	0,02	29.000,00	58.181,81	58.181,81	0,01	130.818,19	
Cultura	11.829.000,00	14.050.925,24	328.640,00	1.181.714,12	0,12	12.869.211,12	113.068,00	928.642,12	0,17	13.122.283,12	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	11.829.000,00	14.050.925,24	328.640,00	1.181.714,12	0,12	12.869.211,12	113.068,00	928.642,12	0,17	13.122.283,12	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	356.817.276,25	421.501.201,72	27.834.439,14	175.941.219,64	17,45	245.559.982,08	72.437.722,42	90.659.034,34	16,14	330.842.167,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	240.892.894,53	309.360.410,87	21.255.564,66	117.435.934,80	11,65	191.924.476,07	48.871.927,73	55.473.162,75	9,88	253.887.248,12	
Serviços Urbanos	99.581.743,00	95.296.646,78	4.064.598,71	52.053.996,79	5,16	43.242.649,99	21.015.976,45	30.485.163,20	5,43	64.811.483,58	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral	13.085.738,72	13.085.738,72	2.164.828,77	4.551.082,70	0,45	8.534.656,02	2.200.371,24	4.351.261,39	0,77	8.734.477,33	
FU15 - Demais Subfunções	3.256.900,00	3.758.405,35	349.447,00	1.900.205,35	0,19	1.858.200,00	349.447,00	349.447,00	0,06	3.408.958,35	

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Habitação	594.000,00	715.267,17	24.768,00	36.138,00	0,00	679.129,17	10.946,00	17.086,00	0,00	698.181,17	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana	458.000,00	579.267,17	24.768,00	36.138,00	0,00	543.129,17	10.946,00	17.086,00	0,00	562.181,17	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções	136.000,00	136.000,00			0,00	136.000,00			0,00	136.000,00	
Saneamento	5.144.000,00	3.726.400,00	1.019.240,39	1.399.840,39	0,14	2.326.559,61	398.131,72	398.131,72	0,07	3.328.268,28	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	5.144.000,00	3.726.400,00	1.019.240,39	1.399.840,39	0,14	2.326.559,61	398.131,72	398.131,72	0,07	3.328.268,28	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	5.862.000,00	8.458.061,92	805.761,93	2.159.758,72	0,21	6.298.303,20	989.514,26	1.130.652,28	0,20	7.327.409,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	2.020.000,00			0,00	2.020.000,00			0,00	2.020.000,00	
Controle Ambiental	5.442.000,00	6.438.061,92	805.761,93	2.159.758,72	0,21	4.278.303,20	989.514,26	1.130.652,28	0,20	5.307.409,64	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	180.589,04	8.692.589,04	4.918.000,00	7.868.000,00	0,78	824.589,04	5.647.351,66	7.847.351,66	1,40	845.237,38	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	180.589,04	8.692.589,04	4.918.000,00	7.868.000,00	0,78	824.589,04	5.647.351,66	7.847.351,66	1,40	845.237,38	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Energia	56.090.412,40	56.497.302,65	7.662.306,04	14.009.339,67	1,39	42.487.962,98	1.344.708,89	1.940.002,49	0,35	54.557.300,16	0,00
Conservação de Energia	27.335.206,20	27.335.206,20	7.348.844,30	12.356.006,99	1,23	14.979.199,21	1.218.305,47	1.813.599,07	0,32	25.521.607,13	
Energia Elétrica	28.755.206,20	29.162.096,45	313.461,74	1.653.332,68	0,16	27.508.763,77	126.403,42	126.403,42	0,02	29.035.693,03	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.000,00	3.431.735,75	0,00	0,00	0,00	3.431.735,75	0,00	0,00	0,00	3.431.735,75	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções	1.000,00	3.431.735,75			0,00	3.431.735,75			0,00	3.431.735,75	
Desporto e Lazer	673.314,13	4.541.186,59	2.173.293,20	4.271.545,84	0,42	269.640,75	272.854,55	510.534,55	0,09	4.030.652,04	0,00
Desporto de Rendimento	561.314,13	4.344.676,38	2.131.829,20	4.169.035,63	0,41	175.640,75	252.532,48	480.532,48	0,09	3.864.143,90	
Desporto Comunitário	112.000,00	196.510,21	41.464,00	102.510,21	0,01	94.000,00	20.322,07	30.002,07	0,01	166.508,14	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	122.761.615,50	107.561.615,50	7.731.909,24	76.116.917,54	7,55	31.444.697,96	18.955.167,94	25.181.121,38	4,48	82.380.494,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	27.684.300,50	27.684.300,50	0,00	27.325.425,00	2,71	358.875,50	3.060.865,21	6.234.548,15	1,11	21.449.752,35	
Serviço da Dívida Externa	23.428.000,00	23.428.000,00	0,00	23.428.000,00	2,32	0,00	4.061.535,89	4.061.535,89	0,72	19.366.464,11	
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	71.649.315,00	56.449.315,00	7.731.909,24	25.363.492,54	2,52	31.085.822,46	11.832.766,84	14.885.037,34	2,65	41.564.277,66	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00			0,00	2.000.000,00			0,00	2.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**52.180.000,00**	**52.929.320,42**	**10.096.612,88**	**21.070.513,37**	**2,09**	**31.858.807,05**	**10.257.605,19**	**20.302.603,81**	**3,62**	**32.626.716,61**	
TOTAL (III) = (I + II)	**1.957.847.717,83**	**2.201.302.890,43**	**342.449.577,84**	**1.008.459.721,10**	**100,00**	**1.192.843.169,33**	**364.146.456,31**	**561.612.042,94**	**100,00**	**1.639.690.847,49**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**52.180.000,00**	**52.929.320,42**	**10.096.612,88**	**21.070.513,37**	**2,09**	**31.858.807,05**	**10.257.605,19**	**20.302.603,81**	**3,62**	**32.626.716,61**	**0,00**
Legislativa	2.312.452,84	2.350.304,08	30.417,60	1.125.976,46	0,11	1.224.327,62	191.829,34	358.486,33	0,06	1.991.817,75	0,00
Ação Legislativa	2.312.452,84	2.350.304,08	30.417,60	1.125.976,46	0,11	1.224.327,62	191.829,34	358.486,33	0,06	1.991.817,75	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	6.684.255,33	6.687.453,45	1.043.305,56	2.087.379,34	0,21	4.600.074,11	1.043.305,56	2.087.379,34	0,37	4.600.074,11	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	6.683.855,33	6.687.053,45	1.043.305,56	2.087.379,34	0,21	4.599.674,11	1.043.305,56	2.087.379,34	0,37	4.599.674,11	
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	3.231.736,60	3.231.736,60	640.585,50	1.194.232,89	0,12	2.037.503,71	640.585,50	1.194.232,89	0,21	2.037.503,71	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral	3.231.736,60	3.231.736,60	640.585,50	1.194.232,89	0,12	2.037.503,71	640.585,50	1.194.232,89	0,21	2.037.503,71	
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Assistência Social	1.512.408,41	1.512.408,41	233.827,85	464.094,77	0,05	1.048.313,64	233.827,85	464.094,77	0,08	1.048.313,64	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
FU08 - Administração Geral	1.462.408,41	1.462.408,41	233.827,85	464.094,77	0,05	998.313,64	233.827,85	464.094,77	0,08	998.313,64	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	261.000,00	187.000,00	35.925,40	64.427,04	0,01	122.572,96	35.505,97	64.007,61	0,01	122.992,39	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	0,00	-612,10	0,00	0,00	0,00	-612,10	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral	181.000,00	187.000,00	36.537,50	64.427,04	0,01	122.572,96	36.118,07	64.007,61	0,01	122.992,39	
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	10.013.234,66	10.763.505,72	1.778.768,06	3.569.649,65	0,35	7.193.856,07	1.778.768,06	3.569.649,65	0,64	7.193.856,07	0,00
Atenção Básica	2.487.949,32	2.760.126,25	418.739,62	1.221.163,68	0,12	1.538.962,57	418.739,62	1.221.163,68	0,22	1.538.962,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.519.013,66	1.997.107,79	480.676,94	976.127,48	0,10	1.020.980,31	480.676,94	976.127,48	0,17	1.020.980,31	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	5.956.271,68	5.956.271,68	879.351,50	1.372.358,49	0,14	4.583.913,19	879.351,50	1.372.358,49	0,24	4.583.913,19	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	26.361.942,78	26.393.942,78	6.040.494,23	11.991.411,20	1,19	14.402.531,58	6.040.494,23	11.991.411,20	2,14	14.402.531,58	0,00
Ensino Fundamental	17.108.676,62	17.140.676,62	4.310.624,03	8.543.213,78	0,85	8.597.462,84	4.310.624,03	8.543.213,78	1,52	8.597.462,84	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	8.091.414,97	8.091.414,97	1.537.978,80	3.064.947,17	0,30	5.026.467,80	1.537.978,80	3.064.947,17	0,55	5.026.467,80	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	1.161.851,19	1.161.851,19	191.891,40	383.250,25	0,04	778.600,94	191.891,40	383.250,25	0,07	778.600,94	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	1.802.969,38	1.802.969,38	293.288,68	573.342,02	0,06	1.229.627,36	293.288,68	573.342,02	0,10	1.229.627,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral	1.802.969,38	1.802.969,38	293.288,68	573.342,02	0,06	1.229.627,36	293.288,68	573.342,02	0,10	1.229.627,36	
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024 / Bimestral Março - Abril

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	166.456.525,96	155.311.920,28	155.941.652,39	180.641.658,56	174.857.889,27	148.051.147,44	163.933.916,37	193.667.609,08	160.533.611,28	149.696.396,78	181.100.715,36	258.399.522,52	2.088.592.565,29	1.776.135.809,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.400.890,08	52.398.657,48	56.373.487,26	69.023.150,08	64.585.846,31	46.699.992,06	47.075.079,76	60.113.209,81	44.935.926,54	46.628.453,19	70.297.799,07	124.317.252,38	733.849.744,02	607.406.109,88
IPTU	10.933.838,46	10.157.743,86	13.491.954,40	15.507.721,67	22.852.406,61	5.570.412,38	5.274.993,79	4.938.646,84	4.272.233,49	5.596.275,96	12.764.682,17	57.800.846,75	169.161.756,38	135.990.196,01
ISS	23.484.825,32	24.662.456,99	25.474.426,83	30.709.585,67	24.467.047,08	26.280.192,60	26.906.795,73	30.659.913,50	28.660.069,83	25.357.046,58	30.728.594,78	28.906.933,75	326.297.888,66	280.417.019,86
ITBI	5.756.853,31	6.680.994,86	5.356.091,30	6.763.454,03	6.044.159,74	6.006.527,52	6.041.539,58	5.634.859,60	6.175.411,56	5.071.723,04	9.907.894,48	6.056.182,59	75.495.691,61	60.548.849,49
IRRF	4.011.134,39	4.839.970,35	5.167.337,49	5.260.322,13	4.531.134,64	5.091.330,42	5.094.459,40	14.614.738,31	1.664.342,28	6.192.490,34	4.839.578,93	5.456.261,96	66.763.100,64	48.912.423,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.214.238,60	6.057.491,42	6.883.677,24	10.782.066,58	6.691.098,24	3.751.529,14	3.757.291,26	4.265.051,56	4.163.869,38	4.410.917,27	12.057.048,71	26.097.027,33	96.131.306,73	81.537.620,80
Contribuições	7.050.339,96	8.009.855,10	8.049.844,33	8.432.103,35	7.905.712,37	7.495.431,55	7.723.746,92	8.991.341,60	10.843.982,71	7.929.811,60	9.015.286,54	9.059.132,68	100.506.588,71	60.971.668,78
Receita Patrimonial	15.226.809,56	10.405.073,12	11.487.194,86	10.027.917,66	6.435.439,47	8.437.455,71	15.149.058,69	12.541.421,16	11.200.688,70	11.698.927,50	13.314.132,89	8.517.511,40	134.441.630,72	26.016.214,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.027.685,98	10.359.869,31	11.314.788,53	9.848.534,47	6.375.479,81	8.451.582,12	15.020.696,36	12.417.428,04	11.092.685,43	11.606.538,60	13.162.678,76	7.603.315,71	132.281.283,12	24.843.841,48
Outras Receitas Patrimoniais	199.123,58	45.203,81	172.406,33	179.383,19	59.959,66	-14.126,41	128.362,33	123.993,12	108.003,27	92.388,90	151.454,13	914.195,69	2.160.347,60	1.172.373,44
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	87.754.355,09	79.948.319,89	76.147.797,37	86.540.911,87	92.940.015,04	82.276.852,92	91.781.023,39	108.970.223,38	91.387.595,43	81.015.989,14	86.558.499,09	114.148.827,66	1.079.470.410,27	1.053.896.451,94
Cota-Parte do FPM	11.277.418,85	10.519.674,71	13.140.182,81	8.897.805,53	9.070.411,22	8.424.258,33	10.930.175,69	17.357.885,99	11.955.497,94	16.203.937,44	10.102.266,29	10.578.957,48	138.458.472,28	139.326.734,19
Cota-Parte do ICMS	18.798.219,68	18.289.986,81	17.809.717,09	19.875.858,95	19.602.635,91	18.561.992,68	20.011.792,81	20.877.832,36	22.176.178,46	18.521.917,30	18.711.479,79	21.985.977,90	235.223.589,74	236.976.770,00
Cota-Parte do IPVA	10.906.199,00	6.219.197,13	5.874.376,46	6.030.762,79	4.533.561,06	5.192.438,92	2.189.332,20	1.982.810,29	4.144.539,37	3.307.618,66	4.896.486,74	23.936.623,59	79.213.946,21	61.562.111,17
Cota-Parte do ITR	503,61	266,21	591,19	4.300,47	3.286,31	62.212,71	496,20	6.462,59	370,17	2.076,15	618,89	4.909,83	86.094,33	126.602,45
Transferências da LC nº 61/1989	178.668,52	222.794,90	202.416,40	180.170,69	233.501,46	260.852,17	213.735,80	232.692,20	200.562,11	208.595,48	245.061,68	211.929,11	2.590.980,52	2.822.406,02
Transferências do FUNDEB	36.769.175,40	27.707.386,66	26.065.317,62	30.154.959,77	27.733.515,13	29.270.005,77	29.714.068,60	38.676.841,15	32.369.199,01	29.273.709,22	31.127.318,84	37.399.349,55	376.260.846,72	347.900.455,29
Outras Transferências Correntes	9.824.170,03	16.989.013,47	13.055.195,80	21.397.053,67	31.763.103,95	20.505.092,34	28.721.422,09	29.835.698,80	20.541.248,37	13.498.134,89	21.475.266,86	20.031.080,20	247.636.480,47	265.181.372,82
Outras Receitas Correntes	5.024.131,27	4.550.014,69	3.883.328,57	6.617.575,60	2.990.876,08	3.141.415,20	2.205.007,61	3.051.413,13	2.165.417,90	2.423.215,35	1.914.997,77	2.356.798,40	40.324.191,57	27.845.364,07
DEDUÇÕES (II)	23.389.427,97	17.707.607,56	17.435.508,34	15.312.855,02	11.689.501,93	13.687.615,64	20.654.683,73	21.034.293,12	21.862.455,12	19.802.128,41	17.844.947,06	18.566.802,10	218.987.826,00	105.490.151,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.479.477,93	3.164.766,77	3.261.109,45	3.651.258,46	3.005.078,15	3.304.030,02	3.140.372,07	4.145.594,88	6.277.965,32	3.207.639,22	3.154.414,96	3.146.797,97	41.938.505,20	11.783.008,21
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	3.031.585,43	2.315.092,75	1.798.476,16	621.766,42	933.864,14	676.831,73	340.949,53	799.215,60	693.009,72	444.772,00	536.801,72	322.452,64	12.514.817,84	768.159,50
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.645.210,36	5.221.110,64	5.907.941,88	4.017.743,31	1.304.519,83	3.181.421,73	10.482.533,07	8.035.069,45	7.166.304,21	8.500.266,51	7.361.425,97	3.741.012,81	74.564.559,77	1.832.093,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.233.154,25	7.006.637,40	6.467.980,85	7.022.086,83	6.446.039,81	6.525.332,16	6.690.829,06	8.054.413,19	7.725.175,87	7.649.450,68	6.792.304,41	11.356.538,68	89.969.943,19	91.106.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	143.067.097,99	137.604.312,72	138.506.144,05	165.328.803,54	163.168.387,34	134.363.531,80	143.279.232,64	172.633.315,96	138.671.156,16	129.894.268,37	163.255.768,30	239.832.720,42	1.869.604.739,29	1.670.645.658,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						523.590,00		200.000,00					723.590,00	7.639.166,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	143.067.097,99	137.604.312,72	138.506.144,05	165.328.803,54	163.168.387,34	133.839.941,80	143.279.232,64	172.433.315,96	138.671.156,16	129.894.268,37	163.255.768,30	239.832.720,42	1.868.881.149,29	1.663.006.491,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.677.440,00	1.298.880,00	1.298.880,00	1.314.720,00	1.309.440,00	1.304.160,00	1.301.520,00	2.197.536,00					11.702.576,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)									1.827.696,00	1.406.352,00	1.406.352,00	1.406.352,00	6.046.752,00	20.674.350,52
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V -	141.389.657,99	136.305.432,72	137.207.264,05	164.014.083,54	161.858.947,34	132.535.781,80	141.977.712,64	170.235.779,96	136.843.460,16	128.487.916,37	161.849.416,30	238.426.368,42	1.851.131.821,29	1.642.332.141,20

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março - Abril

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.242.493,90	60.362.964,51
Receita de Contribuições dos Segurados	10.049.552,92	13.710.385,16
Ativo	10.047.316,13	13.704.504,05
Inativo	1.138,86	5.881,11
Pensionista	1.097,93	
Receita de Contribuições Patronais	38.432.371,09	20.973.079,22
Ativo	38.432.371,09	20.973.079,22
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.755.755,35	25.671.198,95
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.755.755,35	25.671.198,95
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	4.814,54	8.301,18
Compensação Financeira entre os Regimes	3.616,83	8.301,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	1.197,71	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**50.242.493,90**	**60.362.964,51**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
		Até o Bimestre (d) 2024	Até o Bimestre (e) 2024	Até o Bimestre (f) 2024	
Despesas					
Benefícios	27.600.000,00	4.372.423,83	4.372.423,83	4.372.423,83	-
Aposentadorias	24.100.000,00	3.722.446,04	3.722.446,04	3.722.446,04	
Pensões por Morte	3.500.000,00	649.977,79	649.977,79	649.977,79	

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	28.000.000,00	4.372.423,83	4.372.423,83	4.372.423,83	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**22.242.493,90**	**55.990.540,68**	**55.990.540,68**	**55.990.540,68**	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	44.800.000,00

Aporte de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aporte de Recursos
	APORTE REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.313.855,54
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capatalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.281.637,19
Investimentos e Aplicações	726.055.045,27
Outros Bens e Direitos	280.234.621,30

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.235.341,63	6.027.837,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.725.120,45	2.071.519,05
Ativo	1.183.709,23	1.525.188,08
Inativo	494.778,84	473.736,76
Pensionista	46.632,38	72.594,21
Receita de Contribuições Patronais	1.669.340,34	1.437.789,36
Ativo	1.669.340,34	1.437.789,36
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	76.338,17	529.794,01
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	76.338,17	529.794,01
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	764.542,67	1.988.734,90
Compensação Financeira entre os Regimes	764.542,67	1.988.734,90
Demais Receitas Correntes		

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.235.341,63**	**6.027.837,32**			

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 2024	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO(g)
Despesas					
Benefícios	113.377.000,00	37.360.084,81	37.360.084,81	37.359.096,30	-
Aposentadorias	91.652.000,00	31.203.464,46	31.203.464,46	31.202.475,95	
Pensões por Morte	21.725.000,00	6.156.620,35	6.156.620,35	6.156.620,35	
Outras Despesas Previdenciárias	623.000,00	593.785,99	442.296,62	395.684,99	-
Compensação Financeira entre os Regimes	272.000,00	248.578,26	97.088,89	50.477,26	
Demais Despesas Previdenciárias	351.000,00	345.207,73	345.207,73	345.207,73	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	114.000.000,00	37.953.870,80	37.802.381,43	37.754.781,29	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-109.764.658,37**	**-31.926.033,48**	**-31.774.544,11**	**-31.726.943,97**	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	31.242.275,79
Recursos para Formação de Reserva	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.058.356,75
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	4.784.095,83

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 2024
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	6.426.666,68	2.928.062,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**6.426.666,68**	**2.928.062,81**

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 2024	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.134.000,00	2.136.918,63	1.298.376,42	1.265.443,44	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.630.000,00	867.850,38	804.443,11	773.223,73	
Demais Despesas Correntes	2.504.000,00	1.269.068,25	493.933,31	492.219,71	

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	266.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.400.000,00	2.136.918,63	1.298.376,42	1.265.443,44	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-973.333,32**	**791.144,18**	**1.629.686,39**	**1.662.619,37**	

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.035.789,66
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Receitas Previdênciárias (Beneficíos Mantidos pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 2024
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-

Despesas Previdênciárias (Beneficíos Mantidos pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 2024	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

FONTE: SMARapd Informática Ltda

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março - Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.670.644.460,65	671.687.719,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.406.109,88	286.213.237,33
IPTU	135.990.196,01	80.467.844,52
ISS	280.417.019,86	113.652.644,94
ITBI	60.548.849,49	27.211.211,67
IRRF	48.912.423,72	18.152.673,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.537.620,80	46.728.862,69
Contribuições	49.188.660,57	21.061.396,06
Receita Patrimonial	24.184.121,40	17.962.250,99
Aplicações Financeiras (II)	23.011.747,96	16.696.209,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.172.373,44	1.266.041,99
Transferências Correntes	962.789.561,94	339.587.441,68
Cota-Parte do FPM	111.349.494,19	39.072.527,53
Cota-Parte do ICMS	186.976.770,00	65.101.021,81
Cota-Parte do IPVA	49.048.831,17	29.027.423,54
Cota-Parte do ITR	101.032,45	6.380,07
Transferências da LC nº 61/1989	2.231.606,02	692.918,71
Transferências do FUNDEB	347.900.455,29	130.169.576,62
Outras Transferências Correntes	265.181.372,82	75.517.593,40
Demais Receitas Correntes	27.076.006,86	6.863.393,34
Outras Receitas Financeiras (III)		403.651,64
Receitas Correntes Restantes	27.076.006,86	6.459.741,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.647.632.712,69	654.587.858,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	59.072.408,69	42.549.855,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.832.093,52	26.769.009,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	142.200.556,38	7.871.179,94
Operações de Crédito (VIII)	98.800.000,00	6.136.200,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	345.763,15	222.216,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	345.763,15	222.216,50
Transferências de Capital	43.054.793,23	1.512.763,44
Convênios	43.054.793,23	1.512.763,44
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	43.400.556,38	1.734.979,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.750.105.677,76	698.872.693,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.691.033.269,07	656.322.838,70

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.674.684.289,38	800.040.848,91	484.270.698,53	466.434.071,16	15.602.528,25	58.552.509,04	58.450.253,51
Pessoal e Encargos Sociais	824.959.854,33	252.847.957,17	244.569.538,39	235.026.489,05	13.053.364,83	464.372,16	459.835,81
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.073.648,76	20.454.000,00	6.898.748,04	6.795.723,33			
Outras Despesas Correntes	828.650.786,29	526.738.891,74	232.802.412,10	224.611.858,78	2.549.163,42	58.088.136,88	57.990.417,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.653.610.640,62	779.586.848,91	477.371.950,49	459.638.347,83	15.602.528,25	58.552.509,04	58.450.253,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.134.000,00	13.220.937,47	12.230.905,89	12.150.372,87	25.421,33	65.570,31	65.570,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	480.218.601,05	195.197.934,72	65.110.438,52	64.387.755,67	188.879,26	24.635.290,51	24.635.290,51
Investimentos	449.806.800,55	164.898.509,72	61.713.102,52	61.083.243,04	188.879,26	24.635.290,51	24.635.290,51
Inversões Financeiras	111.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	111.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	30.300.800,50	30.299.425,00	3.397.336,00	3.304.512,63			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + X	449.917.800,55	164.898.509,72	61.713.102,52	61.083.243,04	188.879,26	24.635.290,51	24.635.290,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	266.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.149.928.441,17	957.706.296,10	551.315.958,90	532.871.963,74	15.816.828,84	83.253.369,86	83.151.114,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.105.528.441,17	944.485.358,63	539.085.053,01	520.721.590,87	15.791.407,51	83.187.799,55	83.085.544,02

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre/2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	67.032.786,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc	36.724.296,30

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.670.602,39

Juros Nominais	Até o Bimestre 2024
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	17.010.958,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.677.642,73

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	46.057.611,97

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	267.944.738,54	264.170.939,24
DEDUÇÕES (XL)	508.328.936,41	559.146.454,41
Disponibilidade de Caixa	505.145.819,88	555.963.337,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	520.863.100,80	570.632.386,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.523.797,25	1.515.234,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.193.483,67	13.153.814,44
Demais Haveres Financeiros	3.183.116,53	3.183.116,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-240.384.197,87**	**-294.975.515,17**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	54.591.317,30

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre
	VALOR
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.412.538,29

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.008.563,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XL	48.582.754,11

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	39.249.438,44

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.455.172,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	243.455.172,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	44.800.000,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março - Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	**1.201.670,68**	**6.347.547,91**	**6.138.126,52**	**848,52**	**1.410.243,55**	**464.942,40**	**106.793.802,33**	**83.253.369,86**	**83.151.114,33**	**6.214.763,28**	**17.892.867,12**	**19.303.110,67**
PODER EXECUTIVO	1.201.670,68	6.347.547,91	6.138.126,52	848,52	1.410.243,55	464.942,40	106.644.632,94	83.209.930,50	83.107.674,97	6.211.963,75	17.789.936,62	19.200.180,17
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	**149.169,39**	**43.439,36**	**43.439,36**	**2.799,53**	**102.930,50**	102.930,50
Câmara Municipal							149.169,39	43.439,36	43.439,36	2.799,53	102.930,50	102.930,50
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.934,93**	**9.679.502,38**	**9.678.702,32**		**2.734,99**							**2.734,99**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.203.605,61**	**16.027.050,29**	**15.816.828,84**	**848,52**	**1.412.978,54**	**464.942,40**	**106.793.802,33**	**83.253.369,86**	**83.151.114,33**	**6.214.763,28**	**17.892.867,12**	**19.305.845,66**

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (capur art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**525.868.489,08**	**239.450.568,49**
1.1. - Receita Resultante de Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.990.196,01	80.434.038,37
1.2. - Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão *inter Vivos* - ITBI	60.548.849,49	27.211.211,67
1.3. - Receita Resultante de Imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.417.019,86	113.652.644,94
1.4. - Receita Resultante de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.912.423,72	18.152.673,51
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**349.707.733,83**	**167.536.288,96**
2.1 - Cota-Parte FPM	111.349.494,19	48.840.659,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	102.367.984,19	48.840.659,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	8.981.510,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	186.976.770,00	81.395.553,45
2.3 - Cota-Parte IPI - Exportação	2.231.606,02	866.148,38
2.4 - Cota-Parte ITR	101.032,45	7.975,04
2.5 - Cota-Parte IPVA	49.048.831,17	36.285.268,36
2.6 - Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	140.684,58
3 - TOTAL DA RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**875.576.222,91**	**406.986.857,45**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7))	**68.145.244,77**	**33.507.257,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**423.254.731,51**	**68.239.456,57**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**347.900.455,29**	**131.364.055,27**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	347.900.455,29	131.364.055,27
6.1.1- Principal	347.900.455,29	130.169.576,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.194.478,65
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	**279.755.210,52**	**96.662.318,83**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**25.769.020,11**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	25.618.384,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	150.635,32

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**157.133.075,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**389.574.987,50**	**116.853.717,08**	**115.320.459,28**	**110.850.254,00**	**1.533.257,80**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**356.461.531,06**	**102.260.975,79**	**100.727.717,99**	**96.269.619,70**	**1.533.257,80**
10.1.1- Educação Infantil	100.519.394,50	29.268.984,59	29.268.725,59	27.900.196,80	259,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	255.942.136,56	72.991.991,20	71.458.992,40	68.369.422,90	1.532.998,80
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**33.113.456,44**	**14.592.741,29**	**14.592.741,29**	**14.580.634,30**	**0,00**
10.2.1- Educação Infantil	9.084.227,76	3.980.456,63	3.980.456,63	3.980.456,63	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.432.880,32	9.015.936,30	9.015.936,30	9.003.829,31	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	1.596.348,36	1.596.348,36	1.596.348,36	1.596.348,36	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (g)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE CAIXA)** (h)	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOAS NO EXERCÍCIO	91.122.741,98	89.589.484,18	85.119.278,90	1.533.257,80	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.122.741,98	89.589.484,18	85.119.278,90	1.533.257,80	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.302.327,32	78.769.069,52	74.310.971,23	1.533.257,80	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO** (j)	**VALOR APLICADO** (k)	**VALOR CONSIDERADO APÓS AS DEDUÇÕES** (l)	**%APLICADO** (m)
15- MÍNIMO DE 70%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	91.954.838,69	78.769.069,52	78.769.069,52	59,96
16 - PERCENTUAL DE 50%DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15%DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	%NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		13.136.405,53	41.774.571,09	41.774.571,09	28.638.165,56	31,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	35.736.118,03	22.693.762,26	25.730.973,10	0,00	0,00	25.730.973,10
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.736.118,03	22.693.762,26	25.730.973,10	0,00	0,00	25.730.973,10
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	171.950.200,16	122.060.562,80	34.585.888,36	33.614.714,14	87.474.674,44
20.1- Educação Infantil	5.429.000,00	4.599.889,66	1.726.115,91	1.177.723,32	2.873.773,75
20.2- Ensino Fundamental	16.679.000,00	15.706.757,21	2.475.151,98	2.435.151,98	13.231.605,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	149.842.200,16	101.753.915,93	30.384.620,47	30.001.838,84	71.369.295,46
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	561.525.187,66	238.914.277,88	149.906.345,64	144.464.966,14	89.007.932,24
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.032.622,26	37.849.330,88	34.975.298,13	33.058.376,75	2.874.032,75
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	295.054.016,88	97.714.684,71	82.950.080,68	79.808.404,19	14.764.604,03
21.3- OUTROS	151.438.548,52	103.350.262,29	31.980.966,83	31.598.185,20	71.369.295,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	34.585.888,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	33.507.257,79

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	28.638.165,56
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	25.730.973,10
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	20.055,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**65.165.898,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	101.746.714,36	65.165.898,13	16,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.294.313,71	16.713.972,66	16.097.764,62	20.055,56	2.176.493,53
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.529.768,23	9.001.583,03	8.772.315,08	20.055,56	1.737.397,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.764.545,48	7.712.389,63	7.325.449,54	0,00	439.095,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.822.770,30	16.100.473,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	21.952.326,01	11.813.357,51
31.1.1- Salário-Educação	13.885.718,56	9.483.941,69
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	6.335.493,42	2.243.460,60
31.1.4 - PNATE	48.879,64	12.782,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.682.234,39	73.172,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.870.444,29	4.287.115,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇAO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	86.641.964,60	59.344.760,89	38.159.834,26	37.837.332,87	21.184.926,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.955.490,01	8.639.176,13	2.798.393,07	2.730.879,72	5.840.783,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.783.577,25	16.743.547,67	3.093.114,68	2.852.672,09	13.650.432,99
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	44.902.897,34	33.962.037,09	32.268.326,51	32.253.781,06	1.693.710,58

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	648.167.152,26	298.259.038,77	188.066.179,90	182.302.299,01	110.192.858,87
33.1- Despesas Correntes	614.734.836,00	282.480.313,18	186.434.371,20	180.732.498,49	96.045.941,98
33.1.1- Pessoal Ativo	370.435.464,94	106.696.266,75	105.163.008,95	100.455.921,60	1.533.257,80
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.460.361,55	8.957.233,04	4.588.622,83	3.990.274,79	4.368.610,21
33.1.4- Outras Despesas Correntes	233.839.009,51	166.826.813,39	76.682.739,42	76.286.302,10	90.144.073,97
33.2- Despesas de Capital	33.432.316,26	15.778.725,59	1.631.808,70	1.569.800,52	14.146.916,89
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.085.000,00	163.105,15	129.248,29	124.658,29	33.856,86
33.2.2- Outras Despesas Correntes	32.347.316,26	15.615.620,44	1.502.560,41	1.445.142,23	14.113.060,03

CONTROLE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.975.095,83	7.924.701,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	131.900.719,34	9.508.410,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	118.175.703,54	3.133.785,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.700.111,63	14.299.325,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.700.111,63	14.299.325,87

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10%(dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100% Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
abr/24

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**555.809.674,00**	**525.868.489,08**	**239.450.568,49**	**181,73**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.911.374,00	135.990.196,01	80.434.038,37	59,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	64.672.380,00	60.548.849,49	27.211.211,67	44,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	299.378.780,00	280.417.019,86	113.652.644,94	40,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.847.140,00	48.912.423,72	18.152.673,51	37,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**455.534.570,00**	**349.707.733,83**	**167.536.288,96**	**208,08**
Cota-Parte FPM	139.886.270,00	111.349.494,19	48.840.659,15	43,86
Cota-Parte ITR	127.930,00	101.032,45	7.975,04	7,89
Cota-Parte IPVA	62.566.470,00	49.048.831,17	36.285.268,36	73,98
Cota-Parte ICMS	250.000.000,00	186.976.770,00	81.395.553,45	43,53
Cota-Parte IPI-Exportação	2.953.900,00	2.231.606,02	866.148,38	38,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	140.684,58	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.011.344.244,00**	**875.576.222,91**	**406.986.857,45**	**389,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**39.415.380,78**	**47.539.765,75**	**18.268.550,14**	**38,43**	**13.774.348,40**	**28,97**	**12.828.132,45**	**26,98**	**4.494.201,74**
Despesas Correntes	39.415.380,78	39.531.034,56	10.748.883,11	27,19	10.034.081,33	25,38	9.087.865,38	22,99	714.801,78
Despesas de Capital	0,00	8.008.731,19	7.519.667,03	93,89	3.740.267,07	46,70	3.740.267,07	46,70	3.779.399,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**88.673.996,54**	**87.152.553,53**	**63.500.559,71**	**72,86**	**18.738.359,11**	**21,50**	**18.271.363,73**	**20,96**	**44.762.200,60**
Despesas Correntes	88.673.996,54	87.078.699,65	63.409.138,02	0,73	18.677.428,61	21,45	18.210.433,23	20,91	44.731.709,41
Despesas de Capital	0,00	73.853,88	91.421,69	1,24	60.930,50	82,50	60.930,50	82,50	30.491,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**8.120.474,92**	**10.929.138,82**	**6.674.239,43**	**61,07**	**4.274.956,66**	**39,12**	**4.009.894,43**	**36,69**	**2.399.282,77**
Despesas Correntes	8.120.474,92	10.920.792,82	6.674.239,43	0,61	4.274.956,66	39,15	4.009.894,43	36,72	2.399.282,77
Despesas de Capital	0,00	8.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**75.792.547,76**	**79.057.978,39**	**26.118.049,31**	**33,04**	**17.188.480,11**	**21,74**	**16.344.754,07**	**20,67**	**8.929.569,20**
Despesas Correntes	75.790.547,76	78.965.880,37	26.025.951,29	0,33	17.169.385,31	21,74	16.325.659,27	20,67	8.856.565,98
Despesas de Capital	2.000,00	92.098,02	92.098,02	1,00	19.094,80	20,73	19.094,80	20,73	73.003,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**212.002.400,00**	**224.679.436,49**	**114.561.398,59**	**205,39**	**53.976.144,28**	**24,02**	**51.454.144,68**	**22,90**	**60.585.254,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	114.561.398,59	53.976.144,28	51.454.144,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**114.561.398,59**	**53.976.144,28**	**53.976.144,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**61.048.028,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			**-7.071.884,34**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,26

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**103.503.402,25**	**103.503.402,25**	**36.044.627,43**	**34,82**
Proveniente da União	98.680.193,06	98.680.193,06	35.244.809,27	35,72
Proveniente dos Estados	4.823.209,19	4.823.209,19	799.818,16	16,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	880.057,49	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**103.503.402,25**	**103.503.402,25**	**36.924.684,92**	**34,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**67.180.387,31**	**80.428.784,31**	**42.538.684,38**	**52,89**	**23.388.570,17**	**29,08**	**23.144.149,01**	**28,78**	**19.150.114,21**
Despesas Correntes	59.052.603,92	60.505.502,21	36.386.213,28	60,14	20.549.018,71	33,96	20.351.797,55	33,64	15.837.194,57
Despesas de Capital	8.127.783,39	19.922.282,10	6.152.471,10	30,88	2.839.551,46	14,25	2.792.351,46	14,02	3.312.919,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**44.484.481,92**	**55.743.103,32**	**39.531.719,38**	**70,92**	**18.505.740,24**	**33,20**	**17.398.046,78**	**31,21**	**21.025.979,14**
Despesas Correntes	41.477.481,92	52.533.450,97	39.082.189,63	74,39	18.490.246,24	35,20	17.384.177,78	33,09	20.591.943,39
Despesas de Capital	3.007.000,00	3.209.652,35	449.529,75	14,01	15.494,00	0,48	13.869,00	0,43	434.035,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**4.176.057,55**	**5.661.605,49**	**4.986.376,18**	**88,07**	**2.478.880,83**	**43,78**	**2.256.206,47**	**39,85**	**2.507.495,35**
Despesas Correntes	4.175.057,55	5.660.605,49	4.986.376,18	88,09	2.478.880,83	43,79	2.256.206,47	39,86	2.507.495,35
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**81.000,00**	**96.026,90**	**78.487,68**	**81,74**	**13.172,99**	**13,72**	**13.172,99**	**13,72**	**65.314,69**
Despesas Correntes	80.000,00	96.026,90	78.487,68	81,74	13.172,99	13,72	13.172,99	13,72	65.314,69
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**14.972.633,55**	**13.411.341,22**	**6.197.763,66**	**46,21**	**2.543.992,99**	**18,97**	**2.543.992,99**	**18,97**	**3.653.770,67**
Despesas Correntes	14.913.633,55	13.357.341,22	6.197.763,66	46,40	2.543.992,99	19,05	2.543.992,99	19,05	3.653.770,67
Despesas de Capital	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**444.997,53**	**1.622.651,36**	**947.909,60**	**58,42**	**902.989,52**	**55,65**	**902.989,52**	**55,65**	**44.920,08**
Despesas Correntes	444.997,53	1.622.651,36	947.909,60	58,42	902.989,52	55,65	902.989,52	55,65	44.920,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**131.339.557,86**	**156.963.512,60**	**94.280.940,88**	**60,07**	**47.833.346,74**	**30,47**	**46.258.557,76**	**29,47**	**46.447.594,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	106.595.768,09	127.968.550,06	60.807.234,52	47,52	37.162.918,57	29,04	35.972.281,46	28,11	23.644.315,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	133.158.478,46	142.895.656,85	103.032.279,09	72,10	37.244.099,35	26,06	35.669.410,51	24,96	65.788.179,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.176.057,55	5.661.605,49	4.986.376,18	88,07	2.478.880,83	43,78	2.256.206,47	39,85	2.507.495,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.000,00	96.026,90	78.487,68	81,74	13.172,99	13,72	13.172,99	13,72	65.314,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.093.108,47	24.340.480,04	12.872.003,09	52,88	6.818.949,65	28,01	6.553.887,42	26,93	6.053.053,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	76.237.545,29	80.680.629,75	27.065.958,91	33,55	18.091.469,63	22,42	17.247.743,59	21,38	8.974.489,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**343.341.957,86**	**381.642.949,09**	**208.842.339,47**	**54,72**	**101.809.491,02**	**26,68**	**97.712.702,44**	**25,60**	**107.032.848,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	131.339.557,86	156.963.512,60	94.280.940,88	60,07	47.833.346,74	30,47	46.258.557,76	29,47	46.447.594,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**212.002.400,00**	**224.679.436,49**	**114.561.398,59**	**50,99**	**53.976.144,28**	**24,02**	**51.454.144,68**	**22,90**	**60.585.254,31**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril /2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	2.725.227,51	14.108.000,00	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
Contratadas (I.1)	2.725.227,51	14.108.000,00	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.725.227,51	14.108.000,00	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.764.022.526,29	1.670.645.658,36	1.687.699.287,93	1.704.926.997,66	1.722.330.564,54	1.739.911.783,69	1.757.672.468,54	1.775.614.451,05	1.793.739.581,86	1.812.049.730,52	1.830.546.785,66
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	2.725.227,51	14.108.000,00	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,15	0,84	0,47	0,51	0,55	0,60	0,65	0,71	0,77	0,83	0,90

FONTE: SMA Rapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março - Abril

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.002.647.717,83
Previsão Atualizada	1.873.749.519,24
Receitas Realizadas	748.877.763,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	243.455.172,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.957.847.717,83
Dotação Atualizada	2.201.302.890,43
Despesas Empenhadas	1.008.459.721,10
Despesas Liquidadas	561.612.042,94
Despesas Pagas	542.972.199,70
Superávit Orçamentário	187.265.721,04

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	1.008.459.721,10
Despesas Liquidadas	561.612.042,94

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	1.869.604.739,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.868.881.149,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.851.131.821,29

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	60.362.964,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.372.423,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.372.423,83
Despesas Previdenciárias Pagas	4.372.423,83
Resultado Previdenciário	55.990.540,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Receitas Previdenciárias Realizadas	6.027.837,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.953.870,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.802.381,43
Despesas Previdenciárias Pagas	37.754.781,29
Resultado Previdenciário	-31.774.544,11

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-8.670.602,39	36.724.296,30	-4,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-12.412.538,29	54.591.317,30	-4,40

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.230.655,90	848,52	15.816.828,84	1.412.978,54
Poder Executivo	17.230.655,90	848,52	15.816.828,84	1.412.978,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	107.258.744,73	6.214.763,28	83.151.114,33	17.892.867,12
Poder Executivo	107.109.575,34	6.211.963,75	83.107.674,97	17.789.936,62
Poder Legislativo	149.169,39	2.799,53	43.439,36	102.930,50
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	124.489.400,63	6.215.611,80	98.967.943,17	19.305.845,66

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	65.165.898,13	25,00	16,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	78.769.069,52	70,00	59,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	6.136.200,00	92.663.800,00
Despesa de Capital Líquida	195.197.934,72	285.286.666,33

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	78.592.417,63	86.814.923,41	95.897.685,21	100.789.430,94
Despesas Previdenciárias	28.223.495,67	83.396.413,05	154.328.951,92	190.074.514,94
Resultado Previdenciário	50.368.921,96	3.418.510,36	-58.431.266,71	-89.285.084,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	5.034.020,43	1.787.806,75	1.143.018,51	853.002,11
Despesas Previdenciárias	110.086.941,46	109.001.279,11	77.228.149,63	60.863.032,12
Resultado Previdenciário	-105.052.921,03	-107.213.472,36	-76.085.131,12	-60.010.030,01

Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos	222.216,50	123.546,65
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	88.159,83	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	53.976.144,28	15,00	13,26

Despesas de Caráter Continuada Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,84

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini**
	Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.